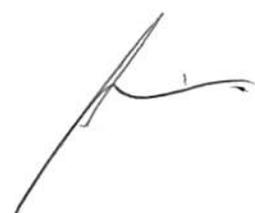


CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019  
FLS. 939  
Rub. \_\_\_\_\_

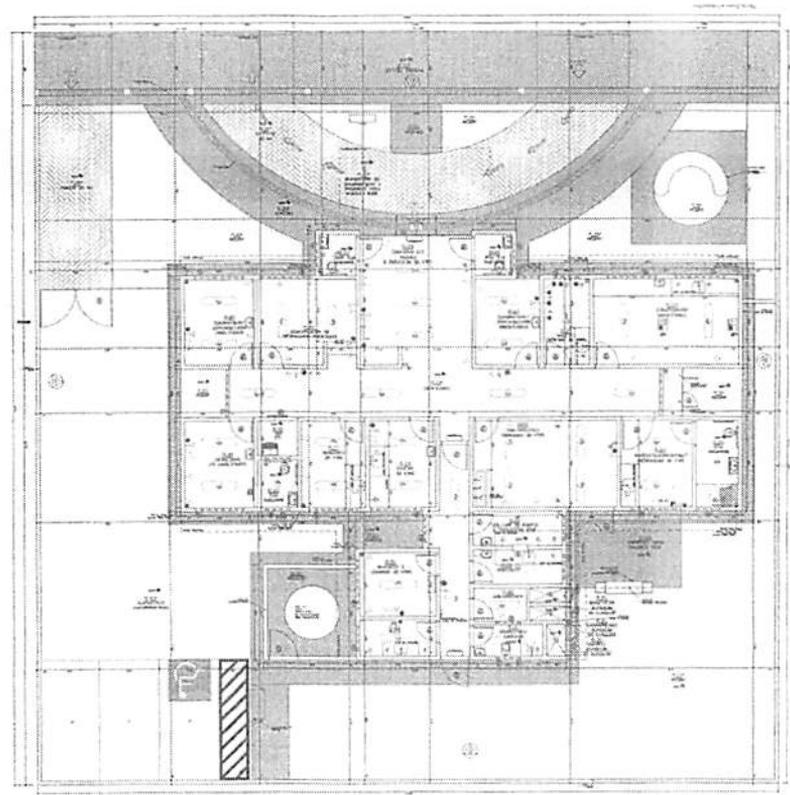


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, CEP: 65727-000.  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

ANEXO VIII – PLANTA DE ARQUITETURA E DETALHES



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019  
FLS. 940  
Rub. \_\_\_\_\_

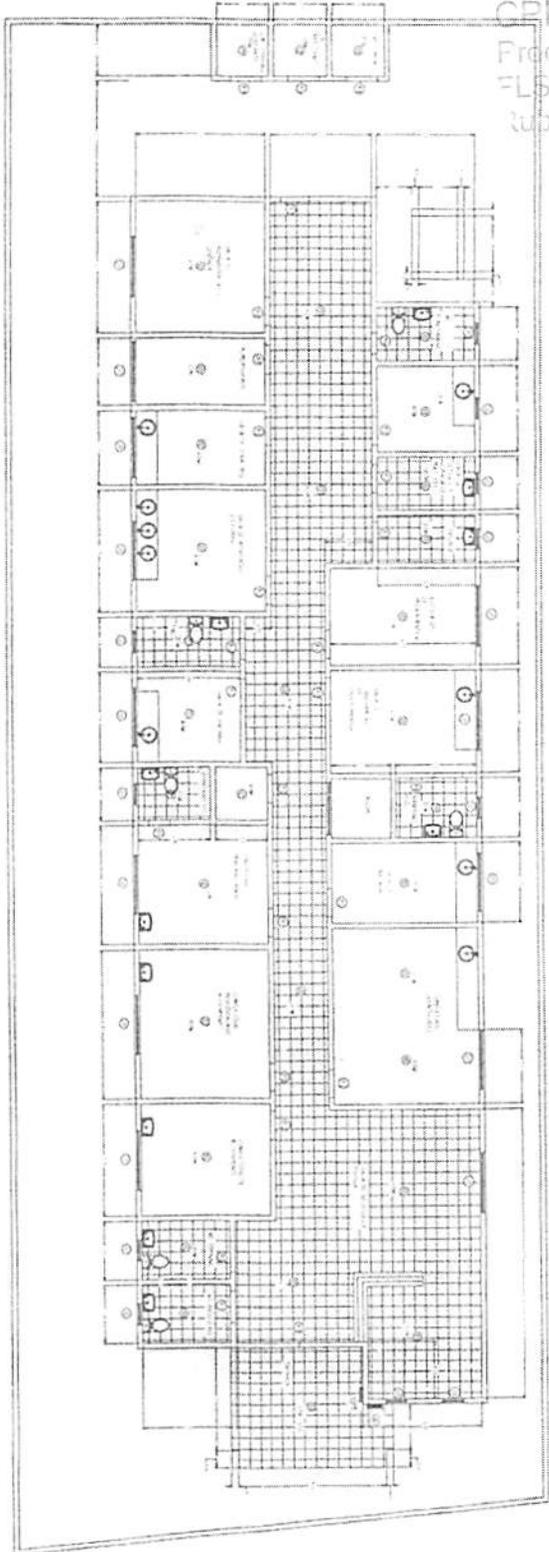


PROJETO DE ARQUITETURA  
PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CPL - TRIZIDELA DO VALE

Eng.º Sérgio C. Silva  
CPF: 000.000.000-00  
CPF: 000.157.123-45

Table with multiple columns and rows, likely a schedule of materials or dimensions. The text is small and difficult to read, but it appears to be a technical table associated with the architectural drawing.

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104081/2019  
 FL. 841  
 19



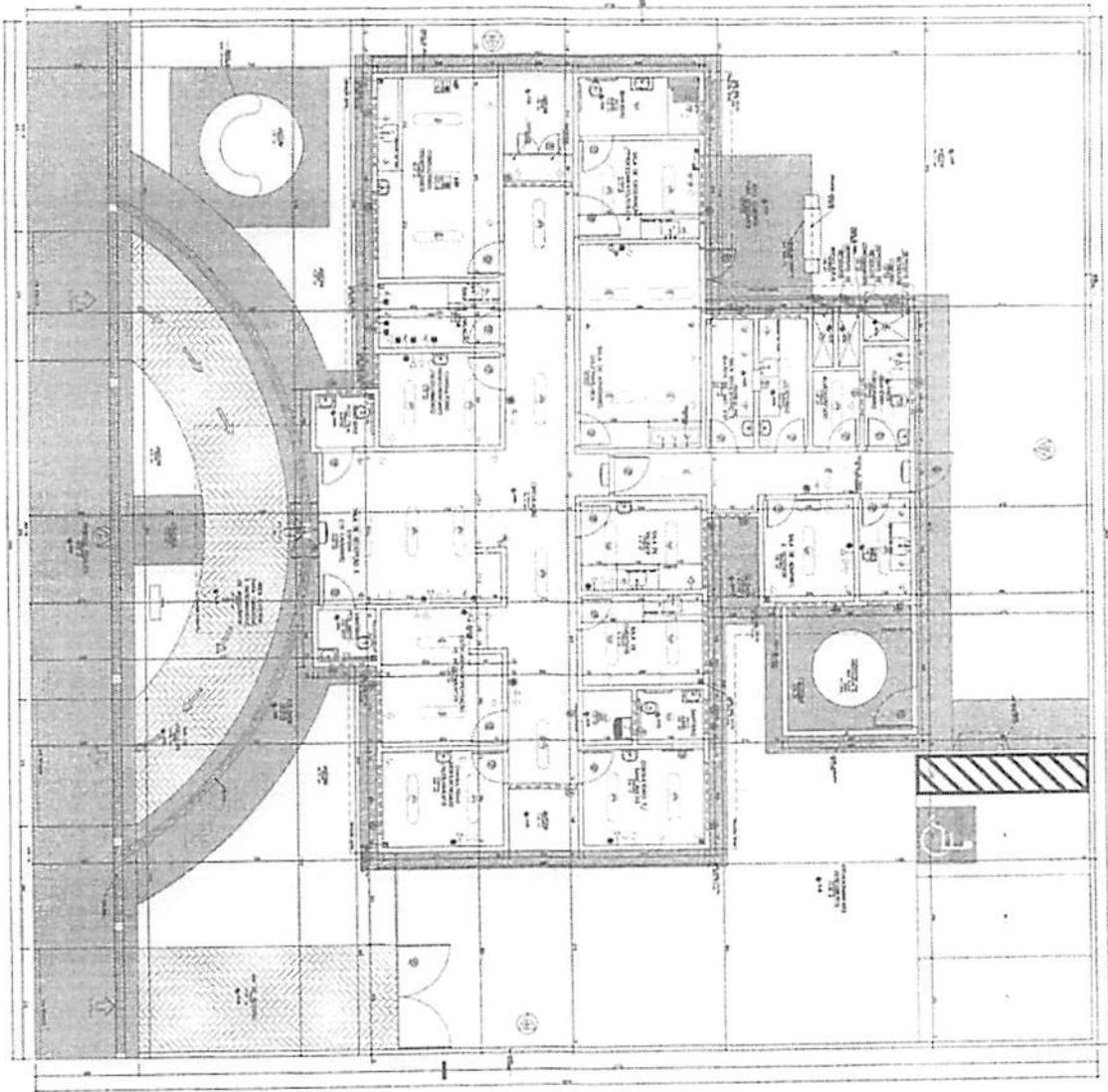
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	
1	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 12000
2	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 6000
3	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 3000
4	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 1500
5	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 750
6	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 375
7	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 187,5
8	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 93,75
9	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 46,875
10	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 23,4375
11	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 11,71875
12	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 5,859375
13	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 2,9296875
14	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 1,46484375
15	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,732421875
16	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,3662109375
17	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,18310546875
18	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,091552734375
19	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0457763671875
20	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,02288818359375
21	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,011444091796875
22	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0057220458984375
23	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00286102294921875
24	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,001430511474609375
25	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0007152557373046875
26	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00035762786865234375
27	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000178813934326171875
28	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000894069671630859375
29	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00004470348358154296875
30	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000022351741790771484375
31	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000111758708953737321875
32	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000005587935447686869375
33	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000027939677238434346875
34	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000139698386192171734375
35	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000069849193096085869375
36	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000349245965480429346875
37	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000001746229827402146734375
38	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000087311491370107336875
39	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000436557456850536684375
40	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000002182787284252683171875
41	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000001091393642126341589375
42	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000005456968210631707946875
43	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000027284841053155397334375
44	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000136424205265776986684375
45	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000068212102632888493341875
46	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000341060513164442466709375
47	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000001705302565822212333546875
48	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000008526512829111061666771875
49	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000426325641455553083334375
50	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000002131628207277765416671875
51	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000001065814103638882708334375
52	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000053290705181944135416671875
53	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000026645352590972072708334375
54	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000133226762954860353636671875
55	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000066613381477220176818334375
56	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000033306690738860088408166671875
57	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000001665334536943004420408334375
58	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000832667268471502210204166671875
59	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000041633363423575101010208334375
60	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000020816681711787550505104166671875
61	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000001040834085889377525250208334375
62	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000520417042944688862625104166671875
63	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000260208521472344431260208334375
64	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000001301042607361722160104166671875
65	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000065052130368086105005208334375
66	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000032526065184043052500104166671875
67	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000016263032592021526250005208334375
68	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000081315162960106312625000104166671875
69	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000406575814800531562500005208334375
70	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000020328790740026578126250000104166671875
71	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000101643953700132890625000005208334375
72	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000005082197685006644531262500000104166671875
73	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000025410988425033222656250000005208334375
74	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000001270549421251661132812625000000104166671875
75	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000635274710628305664062500000005208334375
76	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000000031763735531330283203126250000000104166671875
77	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000001588186776566516160156250000000005208334375
78	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000000007940933882832558007812625000000000104166671875
79	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000397046694141627900390625000000000005208334375
80	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000019852334707081395019531262500000000000104166671875
81	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000009926167353540797509765625000000000000005208334375
82	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000004963083676770398787828126250000000000000104166671875
83	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000000000248154183838519939391406250000000000000005208334375
84	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000001240770919192599696957031262500000000000000104166671875
85	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000000620385459596299848478356250000000000000000005208334375
86	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,000000000000000000000310192729798149924421906250000000000000000000104166671875
87	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,00000000000000000000015509636489907496222105312625000000000000000005208334375
88	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000775481824495374811105312625000000000000000000104166671875
89	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000387740912247979605552562500000000000000000000005208334375
90	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000193870456123989880277628126250000000000000000000104166671875
91	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000096935228061994401388140625000000000000000000000005208334375
92	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000048467614030997200694019531262500000000000000000000104166671875
93	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000024233807015498600347200976562500000000000000000000005208334375
94	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000012116903507749430017360481262500000000000000000000000104166671875
95	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000006058451753874715008680240625000000000000000000000000005208334375
96	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000003029225876937357500434012625000000000000000000000000000104166671875
97	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000001514612938468678750021700625000000000000000000000000000005208334375
98	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000000757306469234439375001050312625000000000000000000000000000104166671875
99	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000000378653234617219687500052515625000000000000000000000000000005208334375
100	LAJE DE ALUMINUMENÇÃO TENSÃO 0,0000000000000000000000000189326617308609843750000262578126250000000000000000000000000104166671875

Fabio de Jesus Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RMP 05906107-0  
 CPF: 082.157.123-45

COPILHA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
PROJETO MANUTENÇÃO PRECISA NAS EDIFICAÇÕES DA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA			
ASSUNTO			
PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA			
CLIENTE U. R. S. SOARES GOMES			
LOCALIZAÇÃO: RUA S. JOAQUIM			
DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETONICO			
PROJETO	PROJETO TECNICO	ENG.º CAR. FABIO SAMPAIO	
CLIENTE	FABIO SAMPAIO	ESCALA	1/20
DATA	12/02/2019	FOLHA	0002
		COTA	004/013



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 943  
 R.D. \_\_\_\_\_



1. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

2. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito.

3. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

4. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

5. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito.

6. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

7. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

8. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito.

9. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

10. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

11. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito.

12. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

13. Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

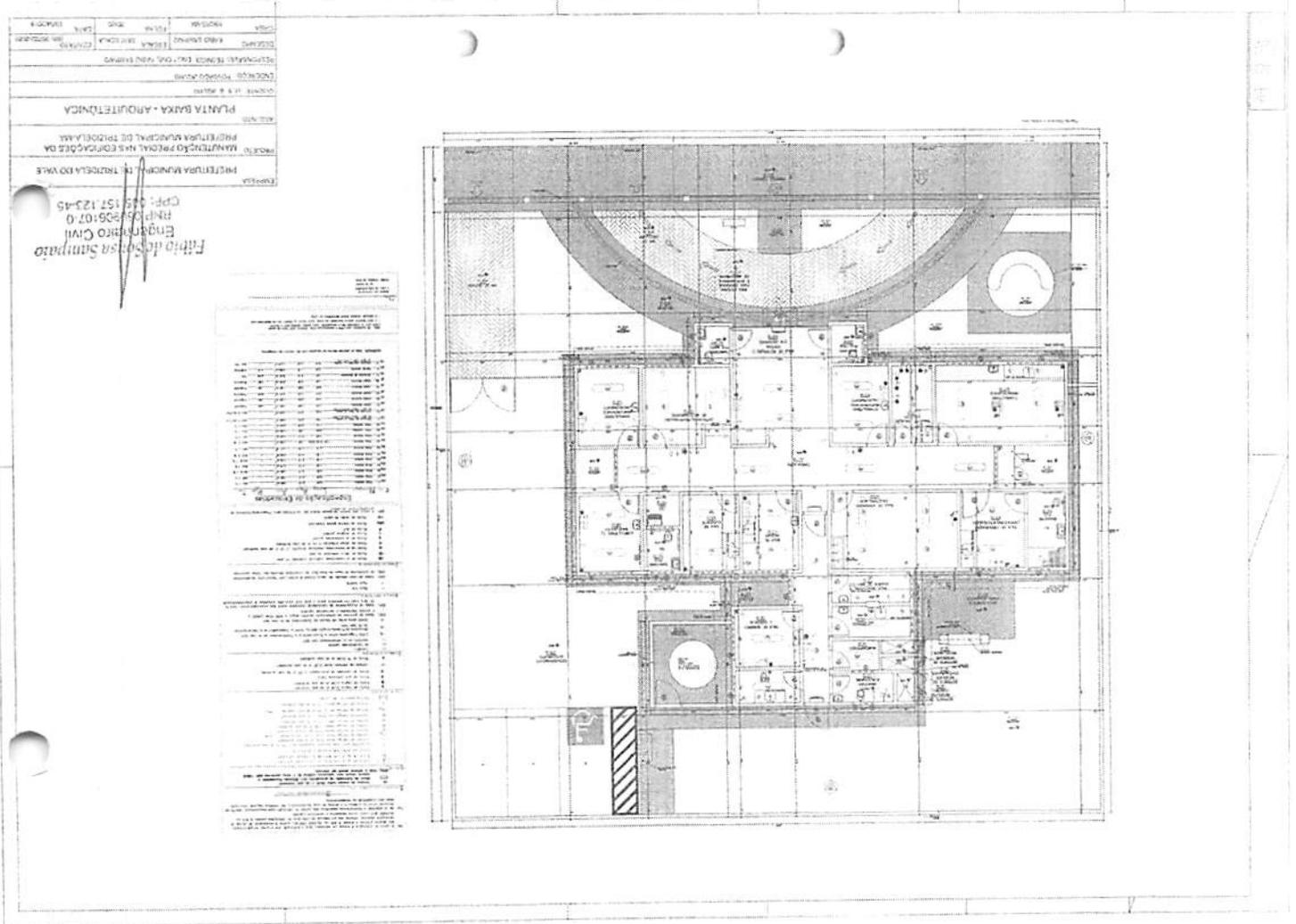
14. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito.

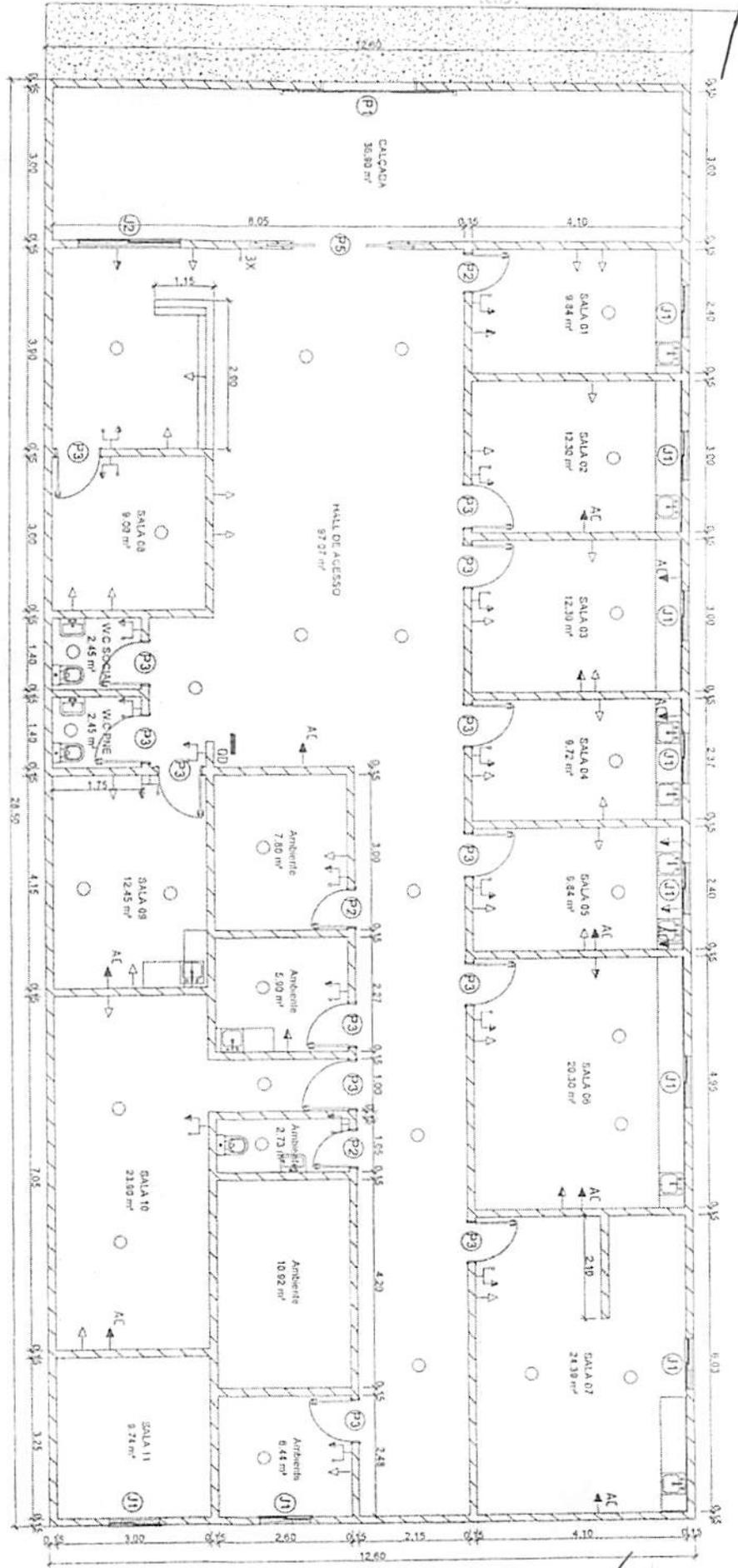
15. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

*Fábio de Sousa Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 CRM: 08306107-0  
 CPF: 005.157.123-45

EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDA NAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
CLIENTE	U. R. S. JOSEIANA		
PROJETO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FABIO SAMPAIO	ESCALA	1:50
DATA	04/08/2019	TÍTULO	0000

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104800/2019  
FLS. 944  
rub. \_\_\_\_\_





**ESQUADRIAS DIMENSÕES**

**PORTAS**

P1: PORTA METÁLICA DESLIZAR 2,0X2,15  
 P2: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10  
 P3: PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10  
 P4: PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10  
 P5: PORTA C/ GRADE METÁLICA 1,00X2,10

**JANELAS**

J1: JANELA CORREIR 1,00(2)X1,00  
 J2: JANELA BASCULANTE 2,00X0,40

**SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA  
 MÉDIA H = 1,10 METROS

TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS

LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DIUNTOR

TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS

AR CONDICIONADO SPLIT

INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO

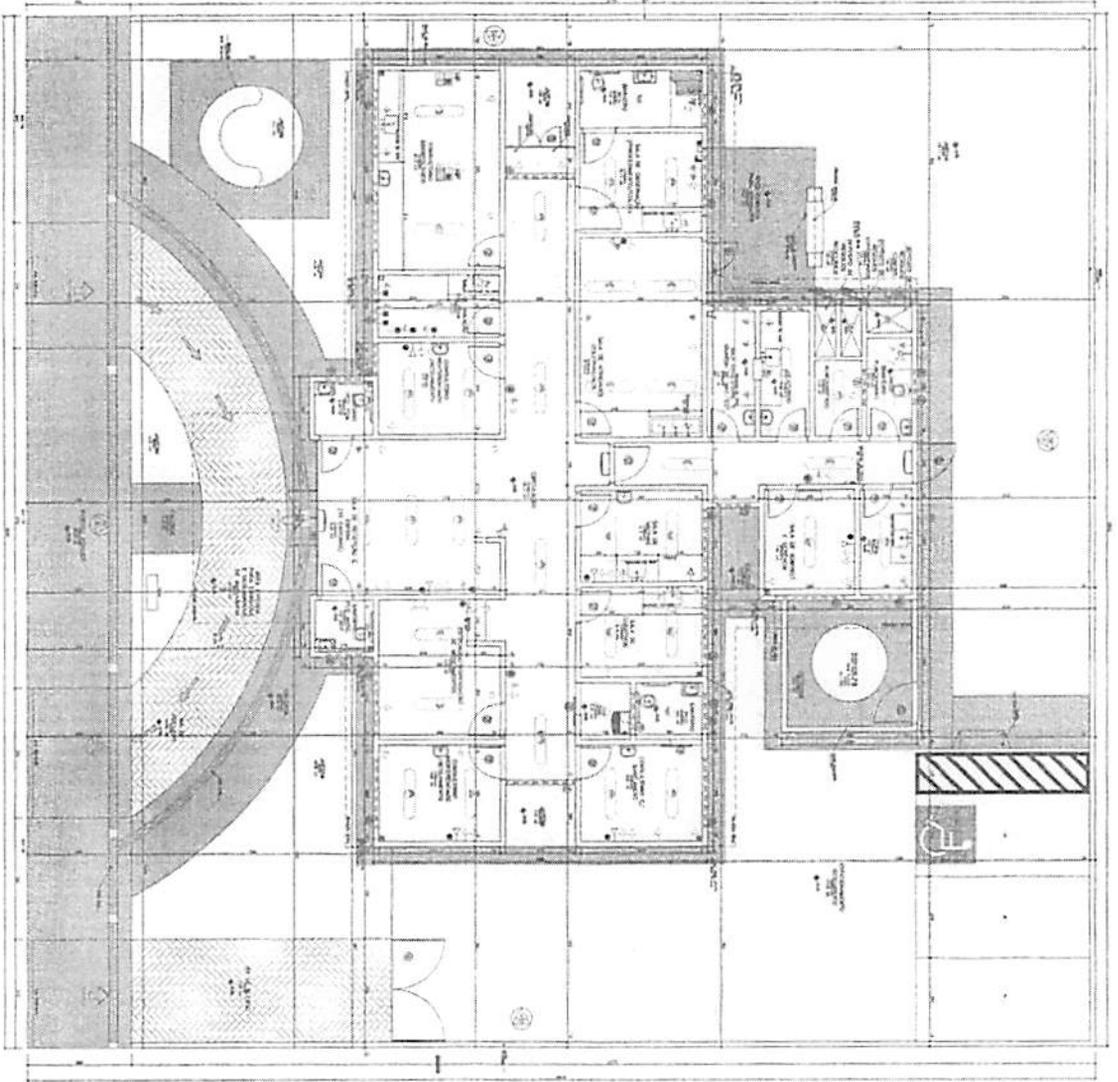
INTERRUPTOR SIMPLES

QUADRO DE MEDIÇÃO

**PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES**

Fábio de Sousa Samprino  
 Engenheiro de Arquitetura Civil  
 RNP Nº 0906107-0  
 CPF: 06.157.123-45

EMPRESA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
PROJETO			
MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
ASSOCIADO			
PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA			
CLIENTE			
V. B. S. FERREIRA			
ENDEREÇO			
R. S. CARVALHO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENR. CARVALHO			
REGISTRO			
PROF. CARVALHO			
CATEGORIA			
ENR. CARVALHO			
CATEGORIA			
ENR. CARVALHO			
CATEGORIA			
ENR. CARVALHO			



O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

O autor declara que este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

O autor declara que este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

Cópia - Trizidela do Vale  
 0104001/2019  
 246

**Fabio de Sousa Sampaio**  
 Engenheiro Civil  
 RNM: 052306107-0  
 CPF: 003.157.123-45

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 PROJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA.  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO CIVIL	PROF. FABIO DE SOUSA SAMPAIO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	END. 1000 - TRIZIDELA DO VALE - MA
DATA	10/02/2019	PROJ. Nº 001/2019

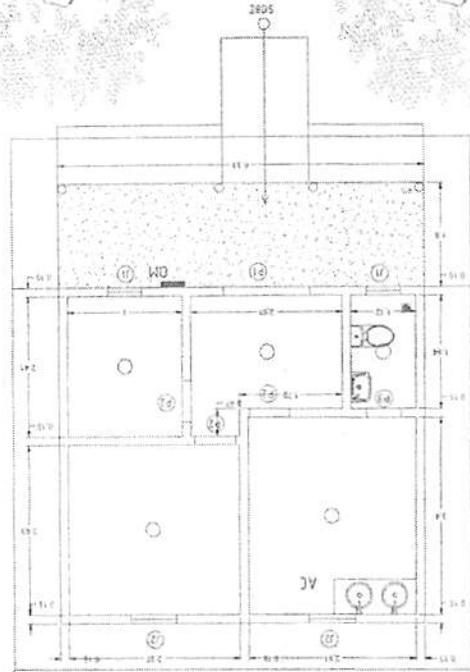
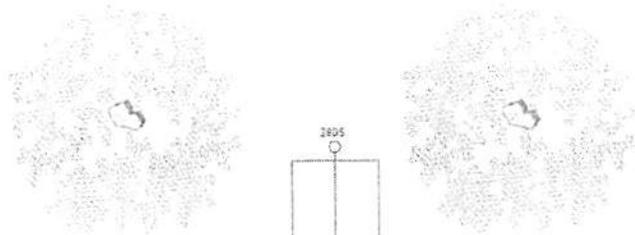


PROJETA	PROJETO DE ARQUITETURA
CLIENTE	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRIZIDELA
OBJETO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
LOCAL	TRIZIDELA - PIAUI
DATA	2019

Engenheiro Civil  
 RUA 01040017-0  
 CEP: 63.157-123-45  
 Tubão de Saneamento

ESQUADRIAS DIMENSÕES	
PORTAS	
P1: PORTA DE MADEIRA 1,50X2,10	
P2: PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10	
P3: PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10	
JANELAS	
J1: JANELA BASCULANTE 0,80X1,00	
J2: JANELA BASCULANTE 0,80X0,80	
SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
○	LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
□	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA
□	MEDIA H = 1,10 METROS
□	TOMADA MEDIA H = 1,10 METROS
□	QUADRO DE MEDIÇÃO
DM	AR CONDICIONADO SPLIT
AC	TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS

Projecão Tehado  
Cerâmico

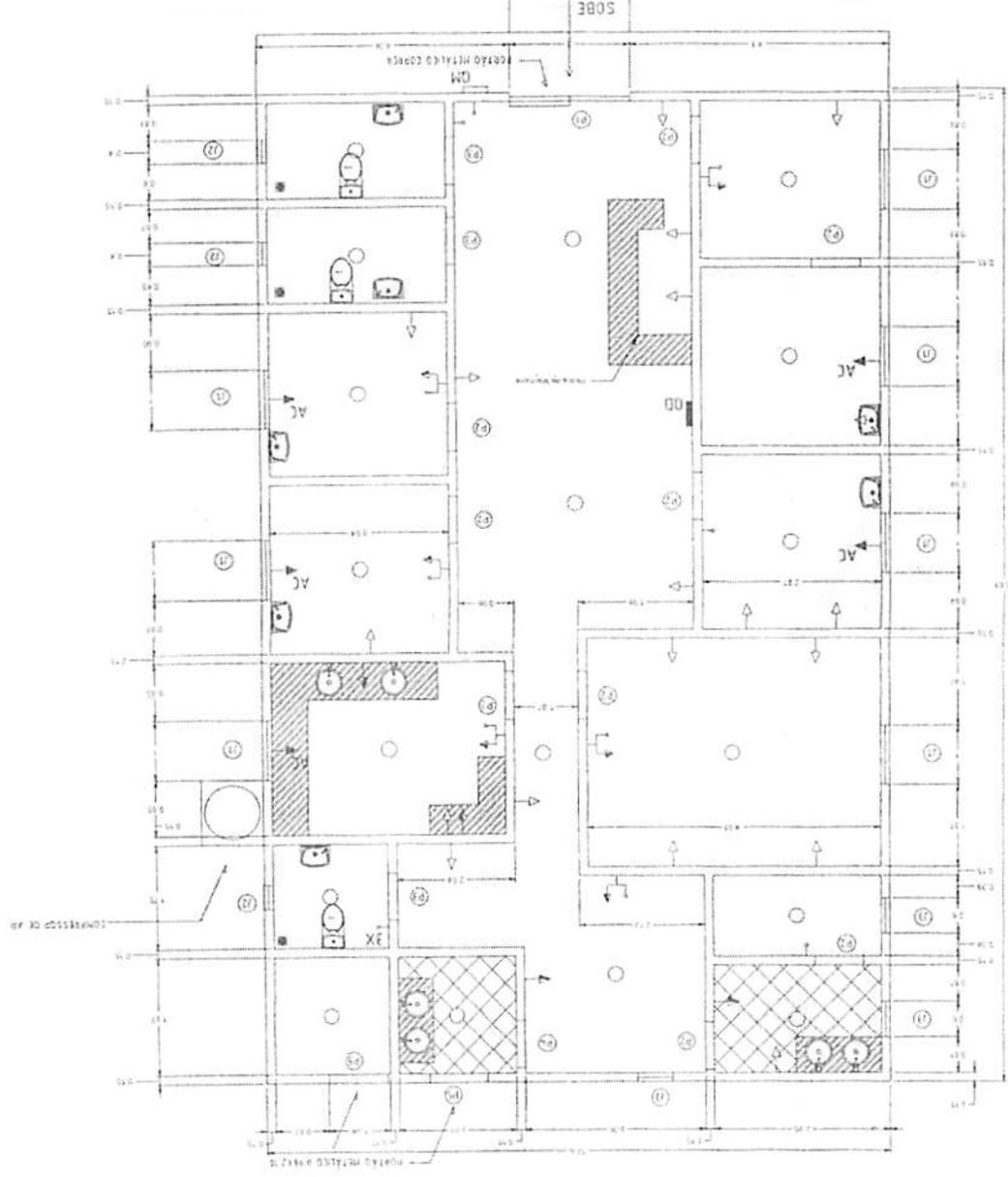


CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 PLS. 947  
 Rub.





PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES



**SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA
	MÉDIA H = 1,10 METROS
	LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DIUNTOR
	TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS
	AR CONDICIONADO SPLIT
	INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO
	INTERRUPTOR SIMPLES
	QUADRO DE MEDIÇÃO

**ESQUADRIAS DIMENSÕES**

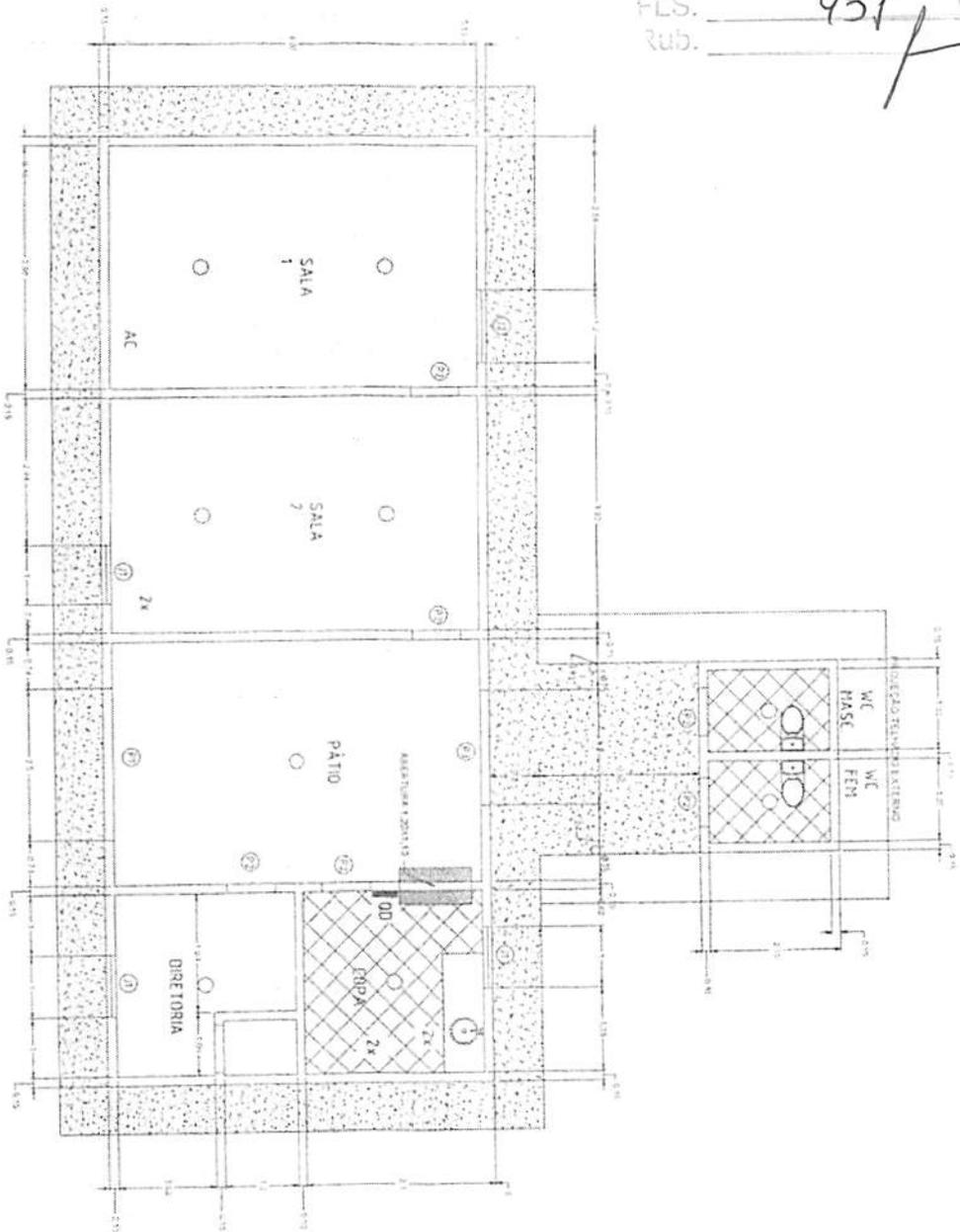
<b>PORTAS</b>	P1. PORTA METÁLICA DESLIZAR 2,0X2,15
	P2. PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
	P3. PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
	P4. PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10
	P5. PORTA C/ GRADE METÁLICA 1,00X2,10
<b>JANELAS</b>	J1. JANELA CORRER 1,00(2)X1,00
	J2. JANELA BASCULANTE 0,40X0,40
	J3. JANELA BASCULANTE 0,60X0,40

EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROJETO	MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA
ARQUITETO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
CLIENTE	VIA S. ANTONIO ESTEREO
ENDEREÇO	PROVADO CENTRO DO BARRIO DOS PAIENS
REGISTRO	PROFESSOR TÉCNICO EM ARQUITETURA
DESENHO	FABIO SAMPAIO ESCALA 1:40
CONTA	CONTA 143
DATA	00/00/2019
CREA	1000514

*Fabio de Sousa Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 060306107-0  
 CPF: 029.157.123-45

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/20 19  
 FLS. 951  
 Rub. /

# PLANTA BAIXA



## ESQUADRIAS DIMENSÕES

- PORTAS**
- P1: PORTA METÁLICA(2) 2,5X2,35
  - P2: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
  - P3: PORTA METÁLICA(2) 1,50X2,30
- JANELAS**
- J1: JANELA CORRER 1,00(2)X1,00
  - J2: JANELA CORRER 1,20(2)X1,00

## SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MÍDIA H = 1,10 METROS
- TOMADA MÍDIA H = 1,10 METROS
- LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DIUNTOR
- TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS
- AR CONDICIONADO SPLIT
- QUADRO DE MEDIÇÃO
- LÂMPADA FLUORESCENTE PAREDE

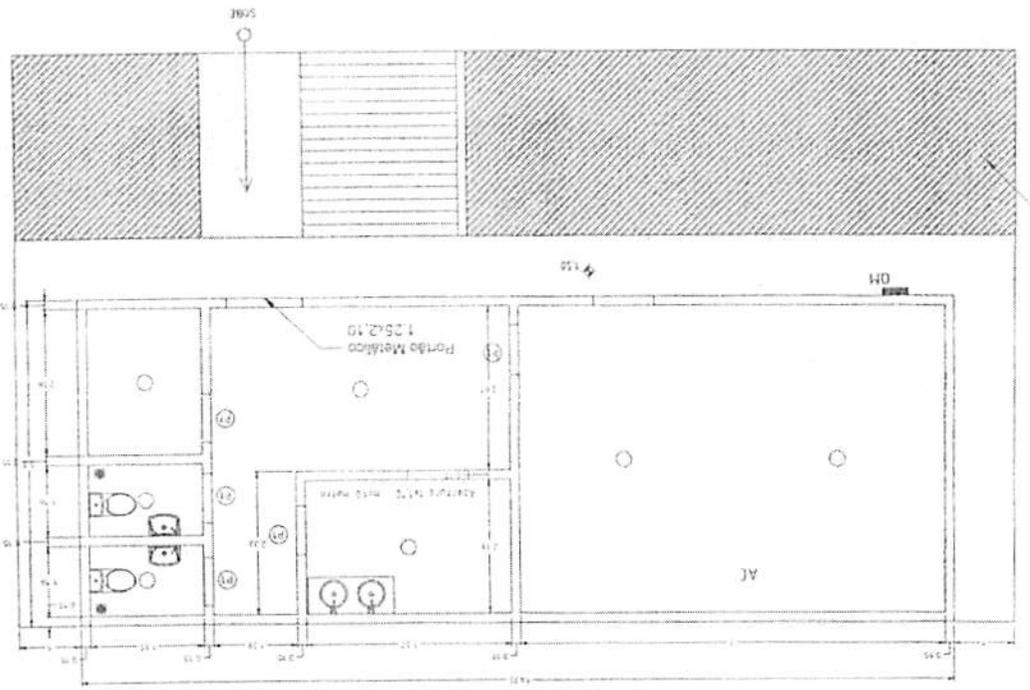
*Fáblio de Siqueira Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 05306107-0  
 CPF: 045.157.123-45

URUBES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
PROJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELAMA			
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA			
SITIO: U. ESCOLA ÉSANA			
ENGENHEIRO FUNDADOR ENINO DOMINGOS			
REGISTRO DE PROJETO: ENR. CAL. FÁBIO SAMPAIO			
DESENHADO	FÁBIO SAMPAIO	ESCALA	1:40
CONSTATADO	ESCALA	0:50	CONSTATADO
DATA	10/05/2019	DATA	10/05/2019

EMPRESA		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROJETO		MANUTENÇÃO PRECISA NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA	
AUTUNTO		PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA	
CLIENTE		V. E. ASSIS, SÓCIEDADE SÓCIA	
ENDEREÇO		POV. SÃO JOAQUIM	
REGIÃO		TRIZIDELA DO VALE - CEARÁ	
DESENHO	ESCALA	1:50	CONTATO
DATA	03/05/2019		
CREA	10035711		

*Fábio de Souza Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 080506107-0  
 CPF: 05.157.123-45

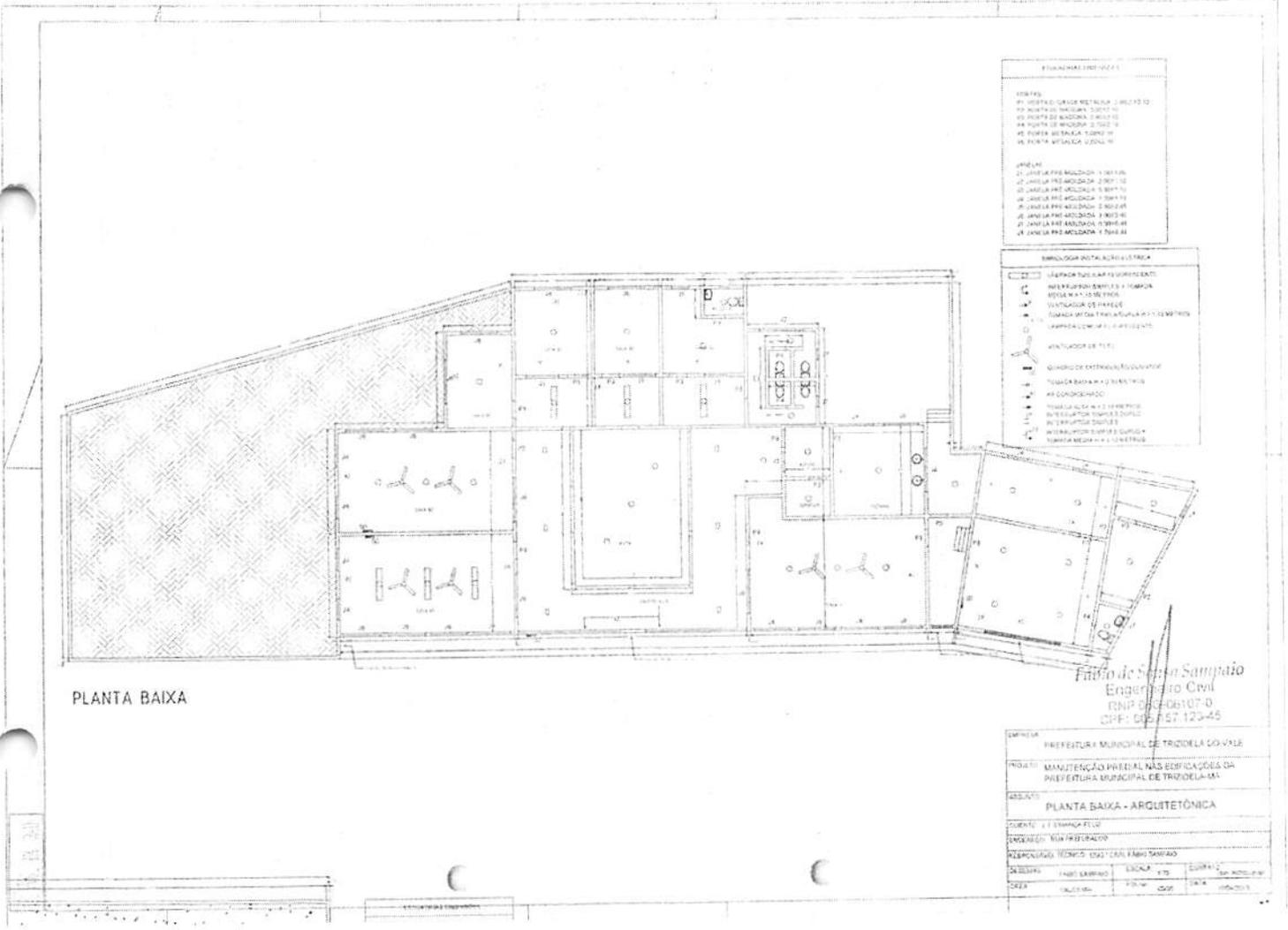
<p>ESQUADRIAS DIMENSÕES</p> <p>P1: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10</p> <p>JANELAS</p> <p>J1: JANELA CORRER 1,00X1,00</p>	<p>SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>○ LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE</p> <p>⊕ INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA</p> <p>→ MÊDIA H = 1,10 METROS</p> <p>→ TOMADA MÊDIA H = 1,10 METROS</p> <p>■ QUADRO DE MEDIÇÃO</p> <p>→ AC AR CONDICIONADO SPLIT</p>
---	---



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104091/2019  
 FLS. 859  
 Rub. *[Handwritten]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PLANTA BAIXA

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

**PORTAS:**  
 P1 PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO 120x210  
 P2 PORTA DE ALUMÍNIO 120x210  
 P3 PORTA DE ALUMÍNIO 120x210  
 P4 PORTA DE ALUMÍNIO 120x210  
 P5 PORTA DE ALUMÍNIO 120x210  
 P6 PORTA DE ALUMÍNIO 120x210

**JANELAS:**  
 J1 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J2 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J3 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J4 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J5 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J6 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J7 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180  
 J8 JANELA DE ALUMÍNIO 120x180

**EMBUTIDORES DE ILUMINAÇÃO:**  
 I1 LÂMPADA TUBULAR RECORRENTE  
 I2 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I3 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I4 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I5 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I6 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I7 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I8 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I9 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I10 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I11 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I12 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I13 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I14 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I15 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I16 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I17 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I18 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I19 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I20 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I21 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I22 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I23 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I24 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I25 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I26 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I27 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I28 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I29 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I30 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I31 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I32 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I33 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I34 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I35 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I36 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I37 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I38 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I39 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I40 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I41 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I42 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I43 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I44 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I45 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I46 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I47 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I48 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I49 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I50 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I51 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I52 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I53 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I54 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I55 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I56 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I57 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I58 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I59 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I60 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I61 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I62 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I63 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I64 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I65 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I66 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I67 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I68 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I69 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I70 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I71 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I72 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I73 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I74 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I75 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I76 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I77 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I78 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I79 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I80 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I81 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I82 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I83 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I84 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I85 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I86 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I87 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I88 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I89 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I90 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I91 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I92 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I93 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I94 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I95 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I96 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I97 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I98 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I99 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR  
 I100 RELEVE PARA LÂMPADA TUBULAR

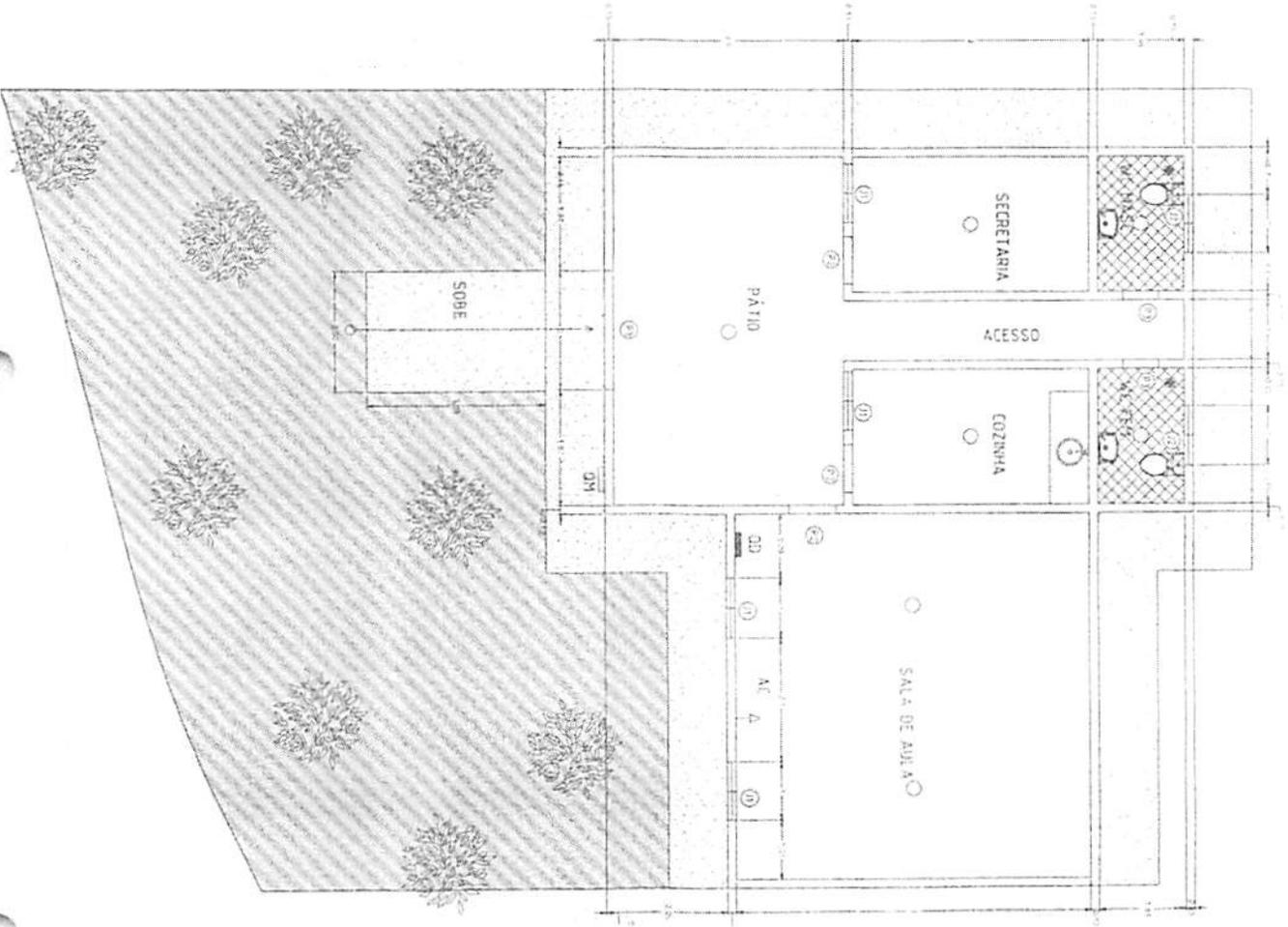
Fábio de Souza Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RNP 025.06107-0  
 CPF: 025.557.123-45

EMPRESA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROJETO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
CLIENTE:	11.0000000-0
ENCOMENDADO POR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
APROVAÇÃO TÉCNICA:	ENGENHEIRO CIVIL FÁBIO SAMPAIO
DATA:	15/05/2019
FEITO POR:	FÁBIO SAMPAIO
REVISADO POR:	_____
DATA:	15/05/2019

*[Handwritten signature]*



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104009/2019  
 FL. 955  
 Sub. \_\_\_\_\_



PLANTA BAIXA

ESQUADRIAS DIMENSÕES

- PORTAS**
- P1 PORTA CIGRADO METALICA 2,00X2,20
  - P2 PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
  - P3 PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
- JANELAS**
- J1 JANELA CORRER (2) 1,00X1,00
  - J2 JANELA MADEIRA (2) 1,00X0,50

SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

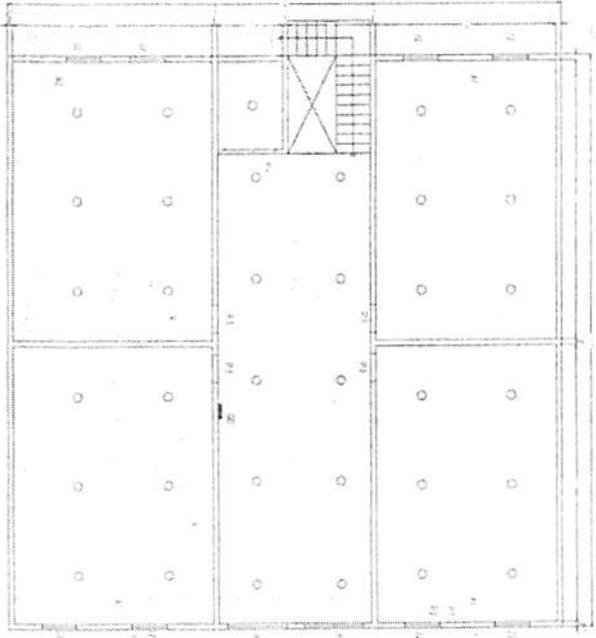
- INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
- TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
- LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- INTERRUPTOR SIMPLES
- QUADRO DE MEDIÇÃO
- AR CONDICIONADO SPLIT

*Fábio de Jesus Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 854006107-0  
 CPF: 085157.123-45

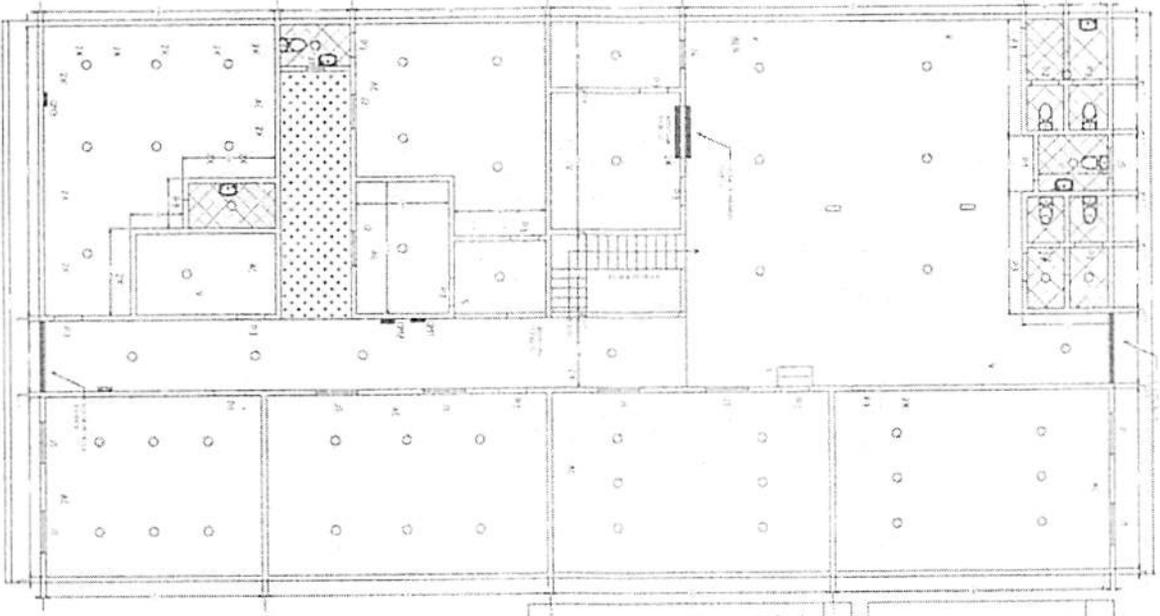
PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA

EMPRESA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
OBJETO			
MANUTENÇÃO PRECISA NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-VA			
DESENHISTA			
PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA			
CLIENTE U.E. EMPÍLICO CORREIO			
DESENVOLVIDOR			
FABIO DE JESUS SAMPAIO			
PROFESSOR	ESCALA	1:50	DATA
02/03/2019	02/03/2019	000	02/03/2019

PLANTA BAIXA SUPERIOR



PLANTA BAIXA



ESCALAS	
01	PLANTA DE BAIXA 1:200
02	PLANTA DE SUPERIOR 1:200
03	PLANTA DE INTERIORES 1:200
04	PLANTA DE INTERIORES 1:200
05	PLANTA DE INTERIORES 1:200
06	PLANTA DE INTERIORES 1:200

- LEGENDA
- 01 - ATUELA
  - 02 - COZINHA
  - 03 - SALA DE ESTUDO
  - 04 - SALA DE REUNIOES
  - 05 - SALA DE ENCONTROS
  - 06 - SALA DE REUNIOES
  - 07 - SALA DE REUNIOES
  - 08 - SALA DE REUNIOES
  - 09 - SALA DE REUNIOES
  - 10 - SALA DE REUNIOES
  - 11 - SALA DE REUNIOES
  - 12 - SALA DE REUNIOES
  - 13 - SALA DE REUNIOES
  - 14 - SALA DE REUNIOES
  - 15 - SALA DE REUNIOES
  - 16 - SALA DE REUNIOES
  - 17 - SALA DE REUNIOES
  - 18 - SALA DE REUNIOES
  - 19 - SALA DE REUNIOES
  - 20 - SALA DE REUNIOES
  - 21 - SALA DE REUNIOES
  - 22 - SALA DE REUNIOES
  - 23 - SALA DE REUNIOES
  - 24 - SALA DE REUNIOES
  - 25 - SALA DE REUNIOES
  - 26 - SALA DE REUNIOES
  - 27 - SALA DE REUNIOES
  - 28 - SALA DE REUNIOES
  - 29 - SALA DE REUNIOES
  - 30 - SALA DE REUNIOES
  - 31 - SALA DE REUNIOES
  - 32 - SALA DE REUNIOES
  - 33 - SALA DE REUNIOES
  - 34 - SALA DE REUNIOES
  - 35 - SALA DE REUNIOES
  - 36 - SALA DE REUNIOES
  - 37 - SALA DE REUNIOES
  - 38 - SALA DE REUNIOES
  - 39 - SALA DE REUNIOES
  - 40 - SALA DE REUNIOES
  - 41 - SALA DE REUNIOES
  - 42 - SALA DE REUNIOES
  - 43 - SALA DE REUNIOES
  - 44 - SALA DE REUNIOES
  - 45 - SALA DE REUNIOES
  - 46 - SALA DE REUNIOES
  - 47 - SALA DE REUNIOES
  - 48 - SALA DE REUNIOES
  - 49 - SALA DE REUNIOES
  - 50 - SALA DE REUNIOES
  - 51 - SALA DE REUNIOES
  - 52 - SALA DE REUNIOES
  - 53 - SALA DE REUNIOES
  - 54 - SALA DE REUNIOES
  - 55 - SALA DE REUNIOES
  - 56 - SALA DE REUNIOES
  - 57 - SALA DE REUNIOES
  - 58 - SALA DE REUNIOES
  - 59 - SALA DE REUNIOES
  - 60 - SALA DE REUNIOES
  - 61 - SALA DE REUNIOES
  - 62 - SALA DE REUNIOES
  - 63 - SALA DE REUNIOES
  - 64 - SALA DE REUNIOES
  - 65 - SALA DE REUNIOES
  - 66 - SALA DE REUNIOES
  - 67 - SALA DE REUNIOES
  - 68 - SALA DE REUNIOES
  - 69 - SALA DE REUNIOES
  - 70 - SALA DE REUNIOES
  - 71 - SALA DE REUNIOES
  - 72 - SALA DE REUNIOES
  - 73 - SALA DE REUNIOES
  - 74 - SALA DE REUNIOES
  - 75 - SALA DE REUNIOES
  - 76 - SALA DE REUNIOES
  - 77 - SALA DE REUNIOES
  - 78 - SALA DE REUNIOES
  - 79 - SALA DE REUNIOES
  - 80 - SALA DE REUNIOES
  - 81 - SALA DE REUNIOES
  - 82 - SALA DE REUNIOES
  - 83 - SALA DE REUNIOES
  - 84 - SALA DE REUNIOES
  - 85 - SALA DE REUNIOES
  - 86 - SALA DE REUNIOES
  - 87 - SALA DE REUNIOES
  - 88 - SALA DE REUNIOES
  - 89 - SALA DE REUNIOES
  - 90 - SALA DE REUNIOES
  - 91 - SALA DE REUNIOES
  - 92 - SALA DE REUNIOES
  - 93 - SALA DE REUNIOES
  - 94 - SALA DE REUNIOES
  - 95 - SALA DE REUNIOES
  - 96 - SALA DE REUNIOES
  - 97 - SALA DE REUNIOES
  - 98 - SALA DE REUNIOES
  - 99 - SALA DE REUNIOES
  - 100 - SALA DE REUNIOES

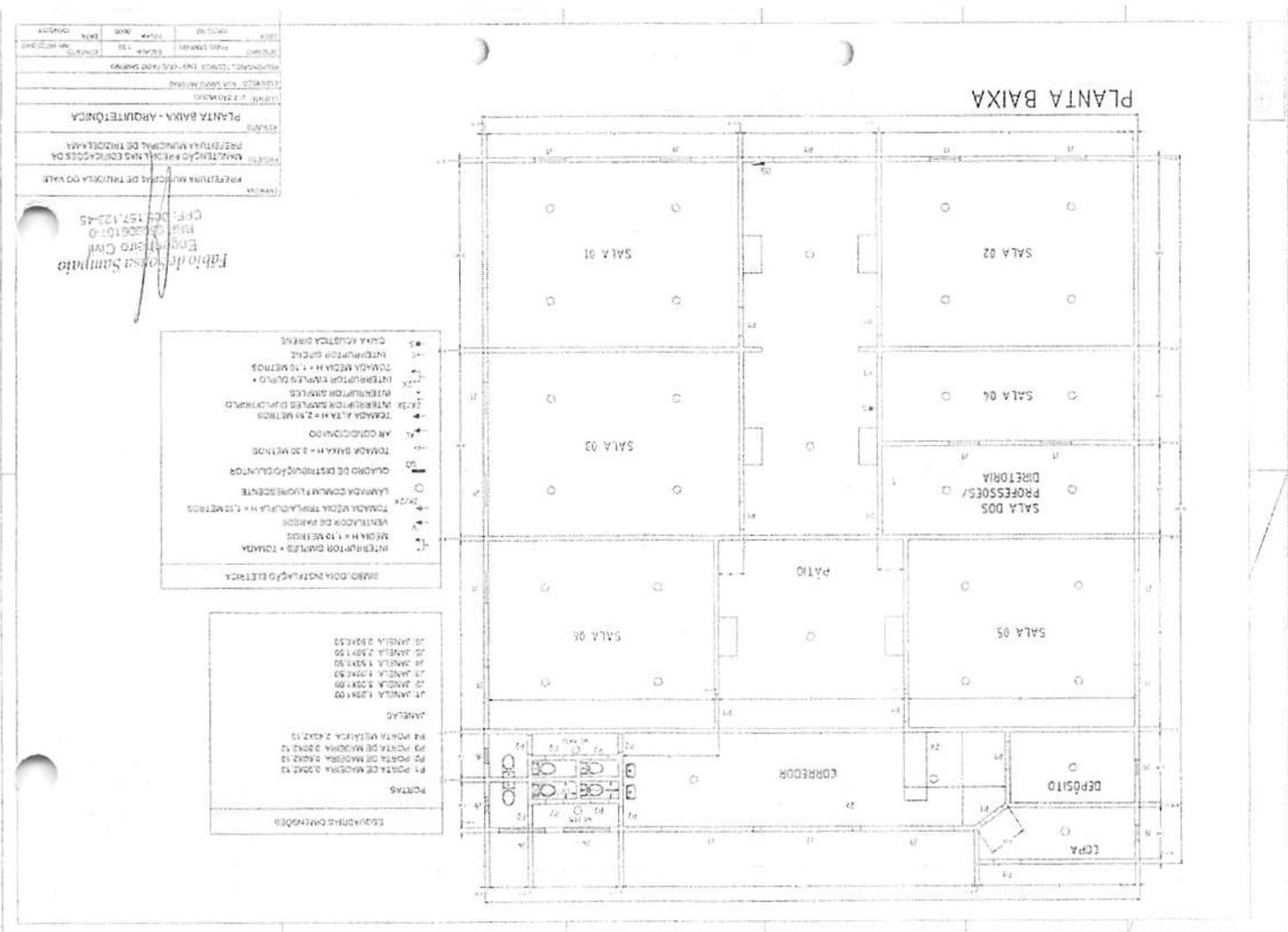
Fábio de Souza Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RNP 06006107-0  
 CPF: 005.157.123-45

EMPRESA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 PROJETO  
 MANUTENÇÃO PRECISA NAS EDIFICAÇÕES DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CLIENTE  
 U.E. DAS VERTICES DE PAULA

PROJETO  
 PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	EXPL. CIVIL	PROJ. ARQUITET. CIVIL
FABIO DE SOUZA SAMPAIO	ESCALA 1:70	CONTATO
PROJ. ARQUITET. CIVIL	ESCALA 1:70	DE 08/12/2019
PROJ. ARQUITET. CIVIL	ESCALA 1:70	DATA
PROJ. ARQUITET. CIVIL	ESCALA 1:70	10/05/2019



PROJETO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÓNICA
CLIENTE	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROPOSTA	MANTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA
LOCALIZAÇÃO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 002/2019
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 002/2019
PROPOSTA	PROPOSTA Nº 002/2019

Fábio de Jesus Sampaio  
Eng. Civil  
R.N. 0520610/0  
CPF: 029.157.123-45

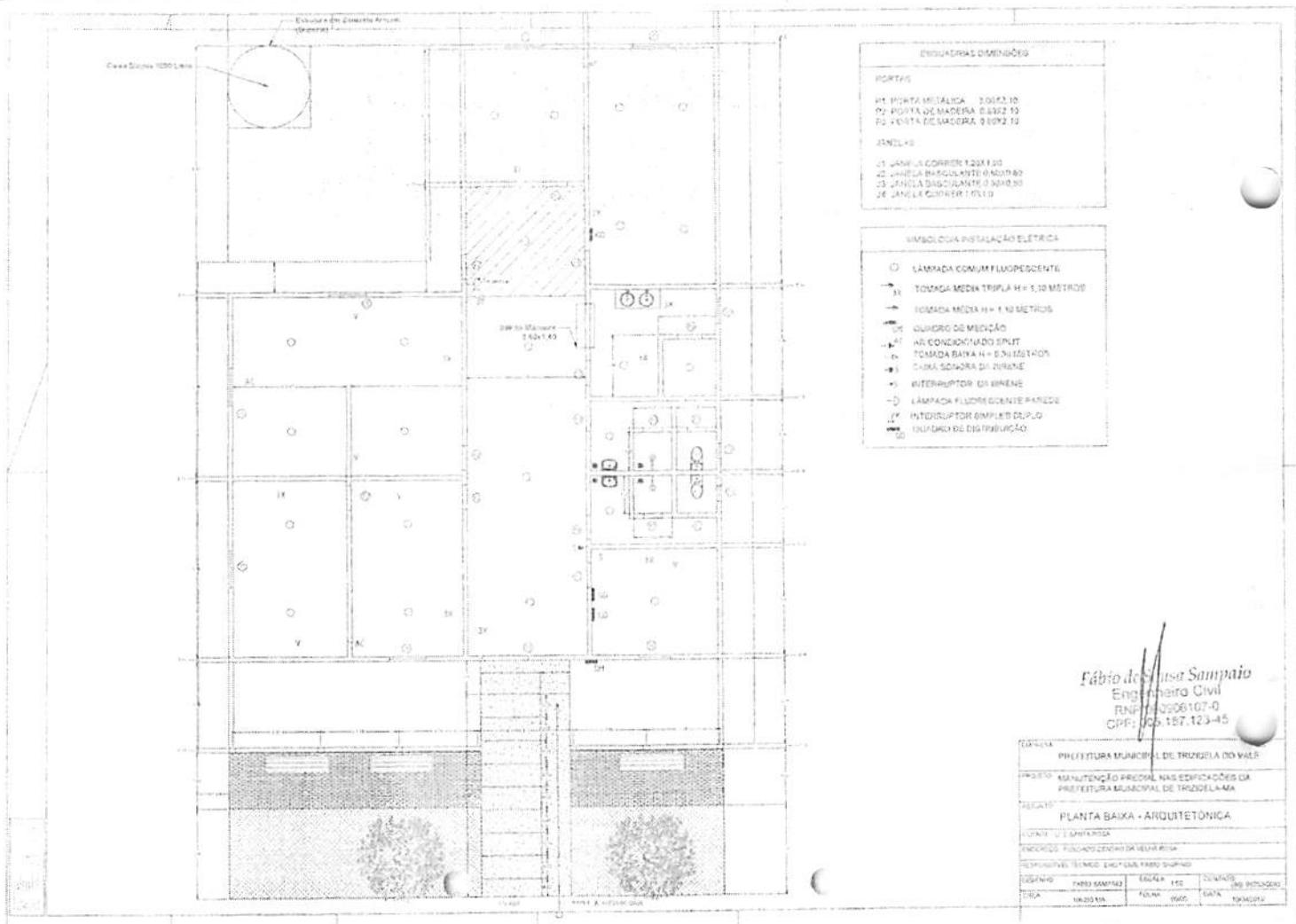
- S. CAIXA ACÚSTICA GERAL
- S. INTERRUPTOR GERAL
- T. TOMADA MISTA H = 1,10 METROS
- T. INTERRUPTOR TÍPICO 20A/10A
- T. INTERRUPTOR 30A/10A
- T. INTERRUPTOR 40A/10A
- T. INTERRUPTOR 50A/10A
- T. INTERRUPTOR 60A/10A
- T. INTERRUPTOR 70A/10A
- T. INTERRUPTOR 80A/10A
- T. INTERRUPTOR 90A/10A
- T. INTERRUPTOR 100A/10A
- T. INTERRUPTOR 110A/10A
- T. INTERRUPTOR 120A/10A
- T. INTERRUPTOR 130A/10A
- T. INTERRUPTOR 140A/10A
- T. INTERRUPTOR 150A/10A
- T. INTERRUPTOR 160A/10A
- T. INTERRUPTOR 170A/10A
- T. INTERRUPTOR 180A/10A
- T. INTERRUPTOR 190A/10A
- T. INTERRUPTOR 200A/10A

- S. CAIXA ACÚSTICA GERAL
- S. INTERRUPTOR GERAL
- T. TOMADA MISTA H = 1,10 METROS
- T. INTERRUPTOR TÍPICO 20A/10A
- T. INTERRUPTOR 30A/10A
- T. INTERRUPTOR 40A/10A
- T. INTERRUPTOR 50A/10A
- T. INTERRUPTOR 60A/10A
- T. INTERRUPTOR 70A/10A
- T. INTERRUPTOR 80A/10A
- T. INTERRUPTOR 90A/10A
- T. INTERRUPTOR 100A/10A
- T. INTERRUPTOR 110A/10A
- T. INTERRUPTOR 120A/10A
- T. INTERRUPTOR 130A/10A
- T. INTERRUPTOR 140A/10A
- T. INTERRUPTOR 150A/10A
- T. INTERRUPTOR 160A/10A
- T. INTERRUPTOR 170A/10A
- T. INTERRUPTOR 180A/10A
- T. INTERRUPTOR 190A/10A
- T. INTERRUPTOR 200A/10A

*[Handwritten signature]*







**ESPECIFICAÇÕES DIMENSIONAIS**

**PORTAS**

01 PORTA METÁLICA 2.00X2.10  
 02 PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10  
 03 PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10

**JANELAS**

04 JANELA CORRER 1.20X1.00  
 05 JANELA BACULANTE 0.80X1.00  
 06 JANELA BACULANTE 0.80X1.00  
 07 JANELA CORRER 1.00X1.00

**SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

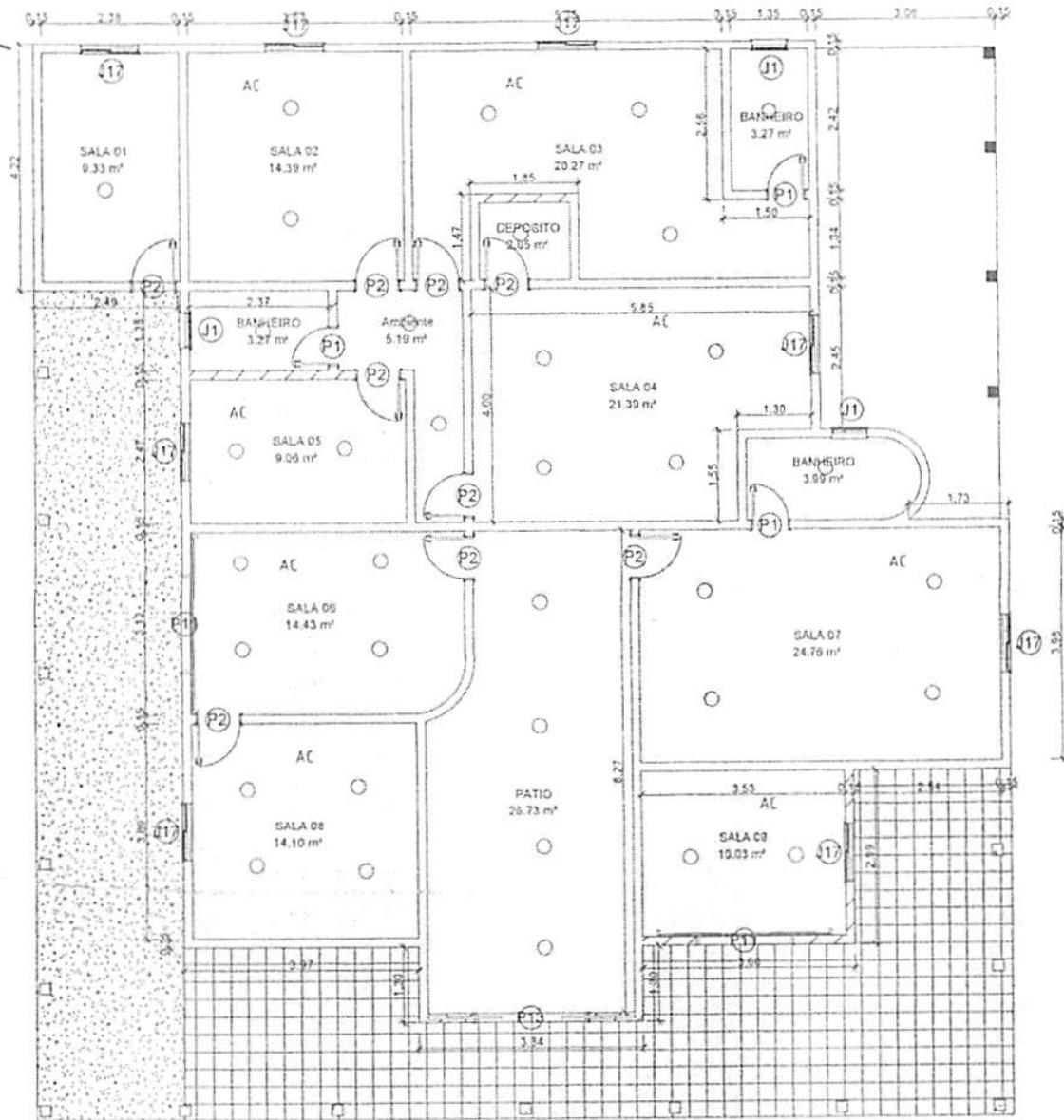
- LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
- 3X TOMADA MÉDIA TRÍPLA H= 1.30 METROS
- 2X TOMADA MÉDIA H= 1.10 METROS
- QUILIBRO DE MEDIÇÃO
- ▲ AR CONDICIONADO SPLIT
- TOMADA BAIXA H= 0.30 METROS
- CARRA SERRADA DE ZERARIE
- INTERRUPTOR DE BARRIENE
- LÂMPADA FLUORESCENTE PAREDE
- INTERRUPTOR SIMPL. B. D. D. P. O.
- QUILIBRO DE DISTRIBUIÇÃO

*Fábio de Jesus Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNF: 12206107-0  
 CPF: 066.187.123-45

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
PROJETO	MANUTENÇÃO PRECISA NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA		
TÍTULO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA		
LOCAL	L. 1. S. S. S. S. S.		
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA		
PROJETADE	PROJ. 0001/2019	ESCALA	1:50
DATA	10/05/19	FOLHA	06/06

Proj. 010400/12019  
 9/50  
 C.P.L. - Trizidela do Vale

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 010409/2019  
 FLS. 967  
 Rub.



PLANTA BAIXA

ESQUADRIAS DIMENSÕES

PORTAS

- P1: PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10
- P2: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
- P11: PORTA DE CORRER 0,80X2,10
- P13: PORTA DE CORRER 0,90X2,10

JANELAS

- J1: JANELA MAXIM-AR/ALUMINIO 0,60X0,60
- J17: JANELA DE CORRER/VIDRO 1,00X1,00

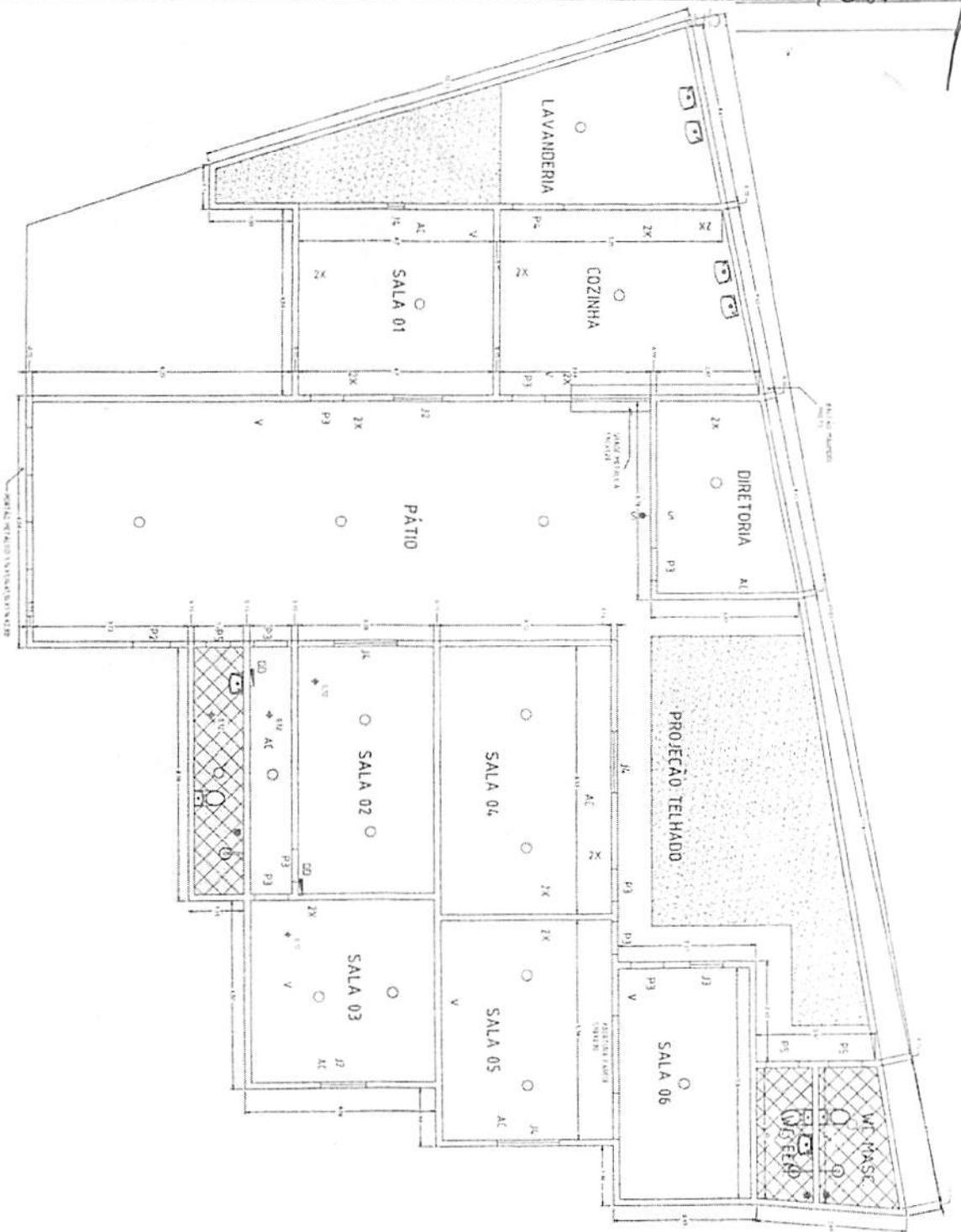
SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA  
MÉDIA H = 1,10 METROS
- VENTILADOR DE PAREDE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
- QUADRO DE MEDIÇÃO
- AR CONDICIONADO
- TOMADA ALTA H = 2,10 METROS
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO +  
TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
- LÂMPADA FLUORESCENTE DE PAREDE
- INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO
- TOMADA MÉDIA DUPLA H = 1,10 METROS

Fábio de Sousa Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RNB 000966107-0  
 CPF: 035.157.123-45

EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
PROJETO	MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA		
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA		
CLIENTE	1º FEVEREIRO PASSOS		
ENDEREÇO	RUA DAS CHAPADAS		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL FÁBIO SAMPAIO		
DESENHO	FÁBIO SAMPAIO	ESCALA	1:40
CONTATO	(93) 35702-2600		
CREA	100255/MA	FOLHA	00/00
DATA	13/04/2019		

# PLANTA BAIXA



ESQUADRIAS DIMENSÕES

PORTAS

- P1 PORTA C/ GRANDE METALUÇA 0,90X2,10
- P2 PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10
- P3 PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10
- P4 PORTA C/ GRANDE METALUÇA 1,20X2,10
- P5 PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10

JANELAS

- J1 JANELA 1,10X1,60
- J2 JANELA 1,20X1,60
- J3 JANELA 0,80X0,80
- J4 JANELA 1,50X1,60
- J5 JANELA 1,60X1,60
- J6 JANELA 0,40X0,60
- J7 JANELA 1,00X0,80

SIMBOLÓGICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- INTERRUPTOR SIMPLES • TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
- VENTILADOR DE PAREDE
- TOMADA MÉDIA TRIFÁS/DUPLO H = 1,10 METROS
- LAMPADA COMUM FLUORESCENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DEJUNTOR
- TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS
- TOMADA ALTA H = 2,10 METROS
- INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO/TRIPLO
- INTERRUPTOR SIMPLES
- INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO • TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
- LAMPADA FLUORESCENTE PAREDE
- LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE PAREDE

**Fábio de Sousa Sampaio**  
 Engenheiro Civil  
 RNF: 063906107-0  
 CPF: 003.157.123-45

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 PROJETO: MANUTENÇÃO PRELIMINAR NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA/PA  
 CLIENTE: J.1 PRZO DE QUITE  
 LOCAL: RUA SÃO ANTONIO  
 ARQUITETO: PLANTA BAIXA - ARQUITETÓNICA

RESPOSTA TÉCNICA: CAG - CIVIL / FABIO SAMPAYO	ESCALA: 1:50	CONTINÚO: 186.2023.000
PROJETO: FABIO SAMPAYO	TÍTULO: 0000	DATA: 19/04/2019
CHAVE: 10000111		





# PLANTA BAIXA

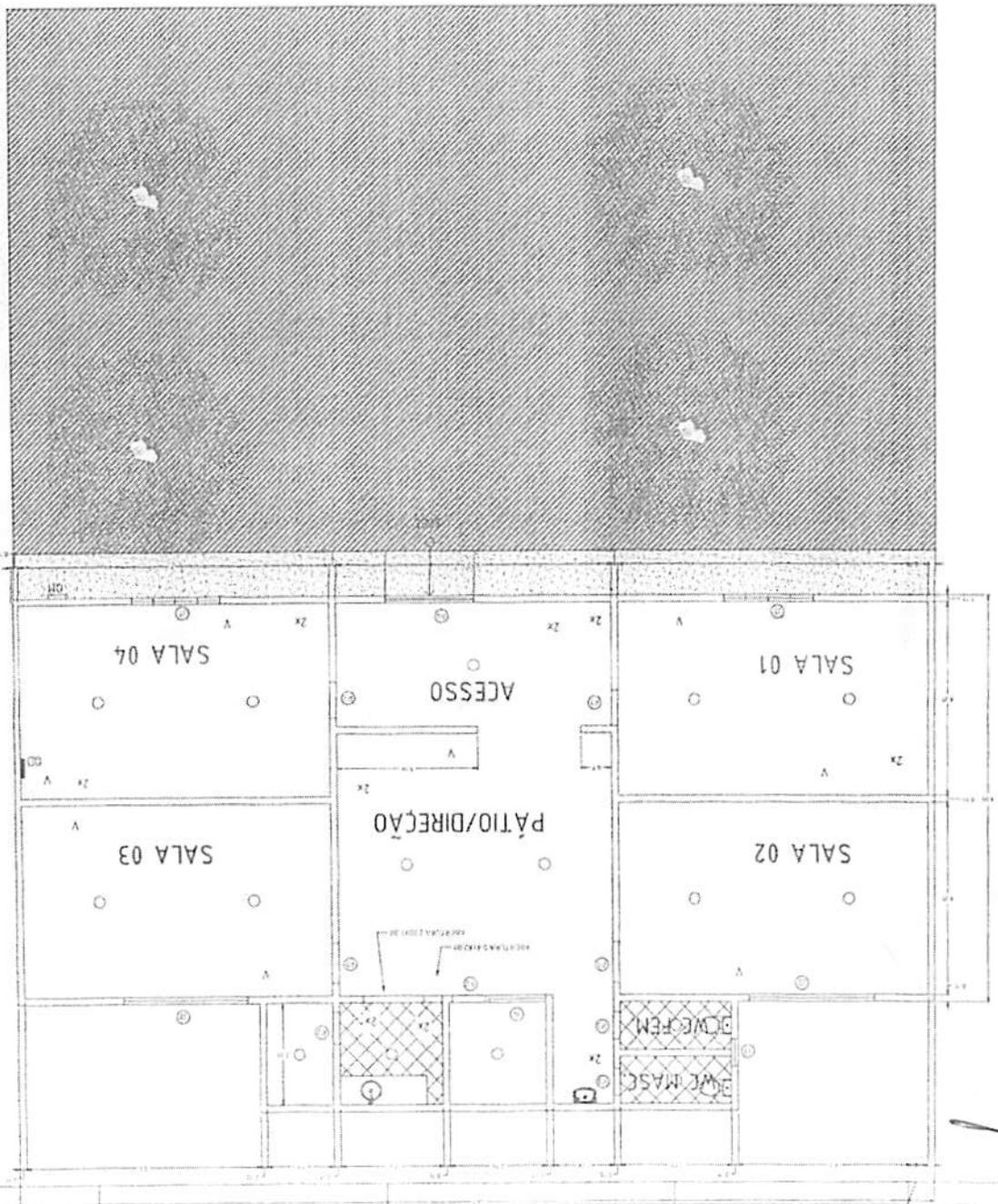
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA		
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA		
CLIENTE	U.E. INGERMA UNICDES		
ENDEREÇO	RONDONIA GUAYO		
PROFESSOR	FABIO SAMPIO		
DESENHO	ESCALA	1:50	CONTATO
DATA	09/09	FOLHA	02/02
CREA	1006219		

**Fábio de Sousa Sampaio**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 060906107-0  
 CPF: 009.157.123-45

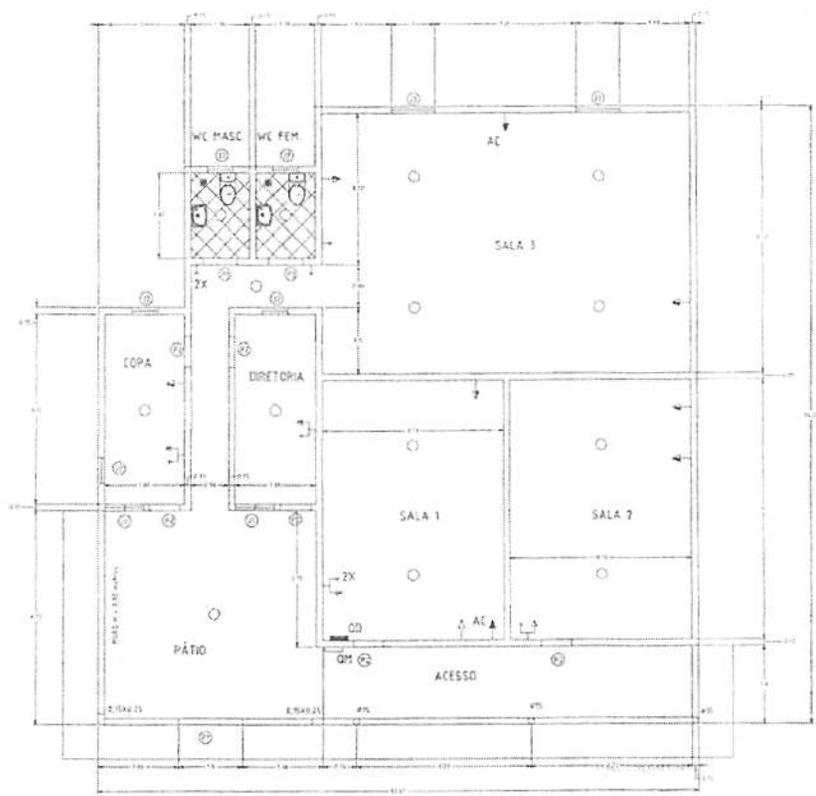
SÍMBOLOS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
INTERRUPTOR SIMPLES • TOMADA	MEDIA H = 1,10 METROS
VENTILADOR DE PAREDE	TOMADA MEDIA DUPLA H = 1,10 METROS
LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADA BAIXA H = 0,30 METROS	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO
INTERRUPTOR SIMPLES	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO
INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO
TOMADA MEDIA H = 1,10 METROS	LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
QUADRO DE MEDIÇÃO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO

ESQUADRIAS E DIMENSÕES	
P1	PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10
P2	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
P3	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
P4	PORTA C/GRAD. METALICA 2,00X2,10
JANELAS	
J1	JANELA MADEIRA (2) 2,00X1,10
J2	JANELA PRÉ-MOLDADA 2,80X0,45
J3	JANELA PRÉ-MOLDADA 0,60X0,25
J4	JANELA MADEIRA (2) 1,25X1,10



CPL - Trizidela do Vale  
 Fone: 0161 001120 19  
 FLS. 965  
 Auto. 1



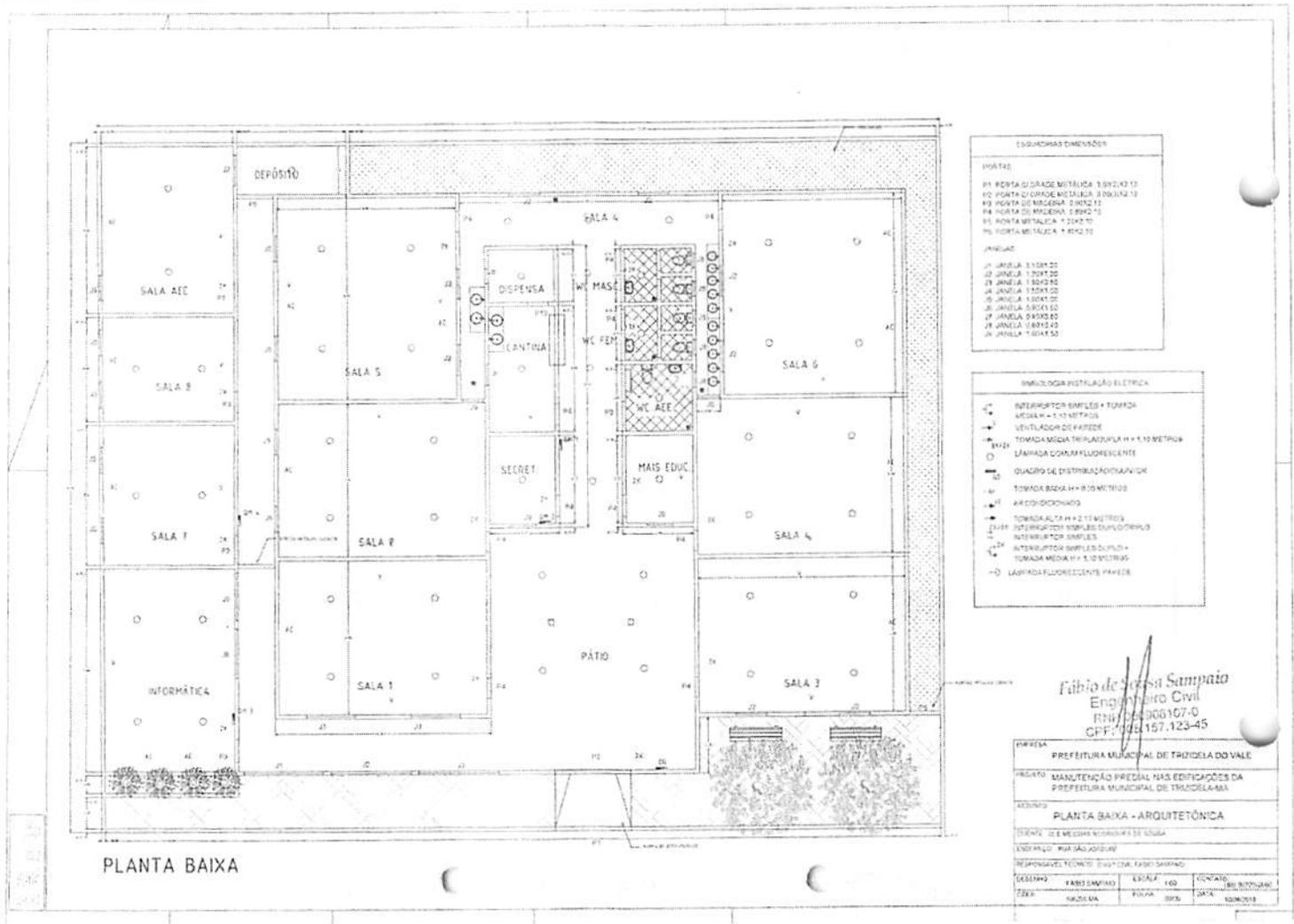
PLANTA BAIXA

ESQUADRIAS DIMENSÕES	
<b>PORTAS</b>	
P1	PORTA METÁLICA 1.50X0.90
P2	PORTA DE MADEIRA 0.70X2.10
P3	PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10
<b>JANELAS</b>	
J1	JANELA CORRER(2) 0.90X0.90
J2	JANELA PRÉ MOLDADA 0.60X0.40
J3	JANELA CORRER(2) 1.00X1.00

SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MÉDIA H = 1.10 METROS
	TOMADA MÉDIA H = 1.10 METROS
	LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DIUNTOR
	AR CONDICIONADO SPLIT
	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO
	INTERRUPTOR SIMPLES
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO + TOMADA MÉDIA H = 1.10 METROS

Fábio de Jesus Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RNP 00005107-0  
 CPF: 001.157.123-45

TERMINA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
PROJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-PA			
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA			
FUNÇÃO: 11.3.00000 - OBRAS DE REFORMA			
PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL, FÁBIO SAMPAIO			
DESENHO	FÁBIO SAMPAIO	ESCALA	1:50
DATA	10/02/2019	FOLHA	01/01



ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES

PORTAS

P1 PORTA DE GRADE METALICA 3,00X2,10  
 P2 PORTA DE GRADE METALICA 3,00X2,10  
 P3 PORTA DE MADEIRA 2,10X2,10  
 P4 PORTA DE MADEIRA 2,10X2,10  
 P5 PORTA METALICA 1,20X2,10  
 P6 PORTA METALICA 1,20X2,10

JANELAS

J1 JANELA 1,50X1,20  
 J2 JANELA 1,50X1,20  
 J3 JANELA 1,50X1,20  
 J4 JANELA 1,50X1,20  
 J5 JANELA 1,50X1,20  
 J6 JANELA 1,50X1,20  
 J7 JANELA 1,50X1,20  
 J8 JANELA 1,50X1,20  
 J9 JANELA 1,50X1,20  
 J10 JANELA 1,50X1,20

INTELEGIÇA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

IE INTERUPÇÃO SIMPLES + TOMADA  
 LOCAL H = 1,10 METROS

VE VENTILADOR DE PAREDE

TM TOMADA MISTA TRIFÁSICA H = 1,10 METROS

LF LAMPADA COM LUMINESCENTE

QD QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

TB TOMADA BAZA H = 800 METROS

AE AEROSOLIZADO

TA TOMADA ALTA H = 2,10 METROS

IS INTERUPÇÃO SIMPLES DUPLO

IS INTERUPÇÃO SIMPLES

IS INTERUPÇÃO SIMPLES DUPLO + TOMADA MISTA H = 1,10 METROS

LF LAMPADA FLUORESCENTE PAREDE

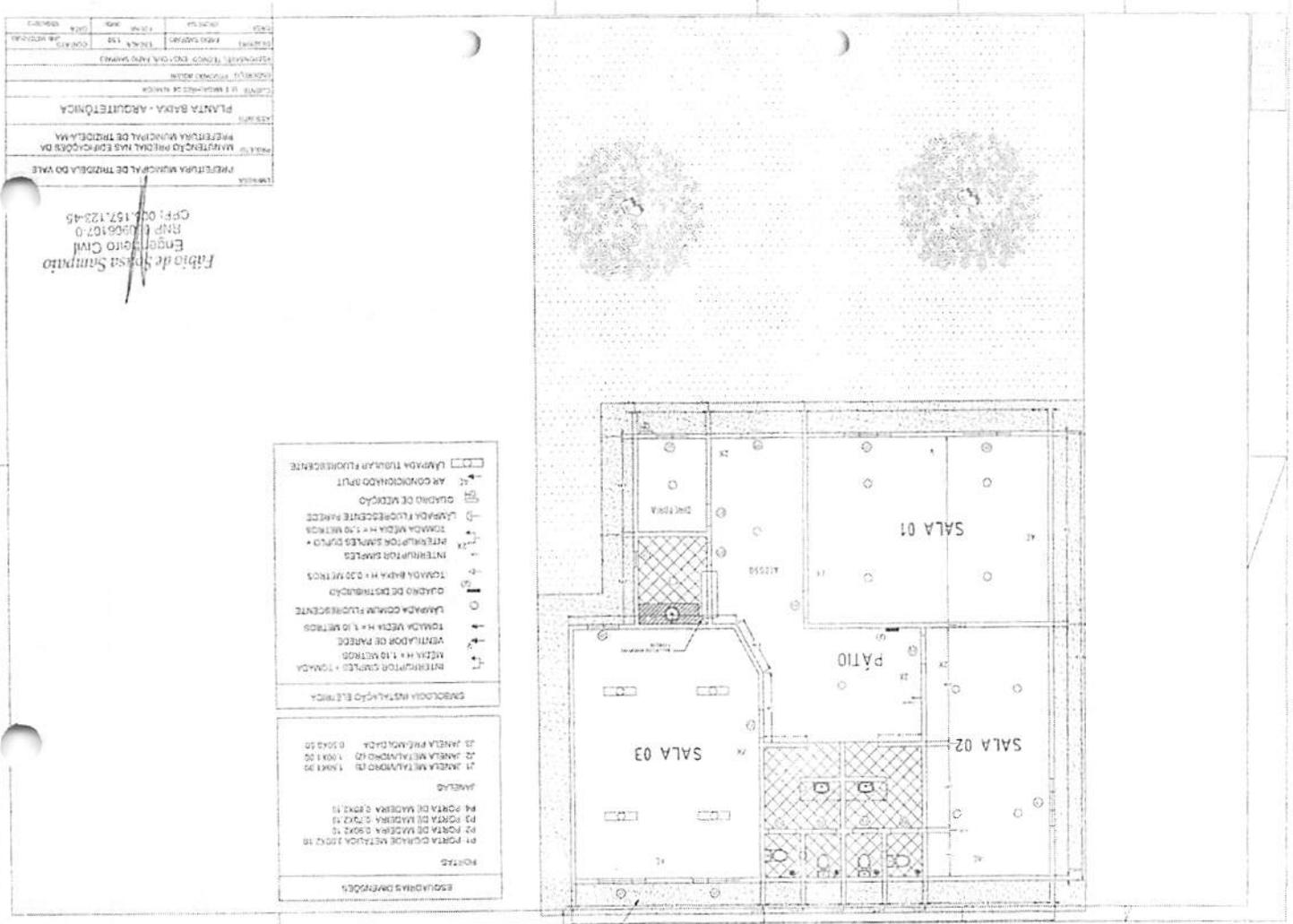
Fábio de Sousa Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 R.N.I. 024.906.107-0  
 CPF: 033.157.123-45

EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
OBJETO	MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÓNICA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO	RUA SÃO JOAQUIM
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENGRº CIVIL FÁBIO SAMPAIO
DESENHO	FÁBIO SAMPAIO
ESCALA	1:50
CONTATO	TEL: 033.157.123-45
DATA	15/04/2019

PLANTA BAIXA

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 967  
 FLS.  
 (rubrica)

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104008/2019  
 T.S. 968  
 sub. \_\_\_\_\_



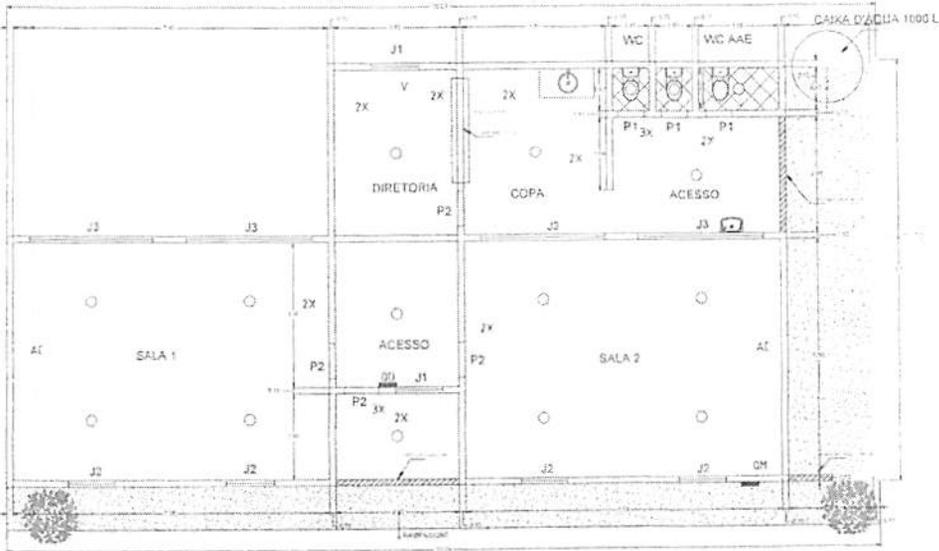
PROJETO DE ARQUITETURA  
 PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA  
 MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PLANTAS DE ARQUITETURA

*Fábio de Sousa Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 01066167-0  
 CPF: 027.157.123-45

- |                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| ESQUADRIAS OBRAS | 11 JANELA METALIZADA 1,00x1,30 |
|                  | 12 JANELA METALIZADA 1,00x1,30 |
|                  | 13 JANELA METALIZADA 0,50x0,50 |
|                  | 14 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 15 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 16 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 17 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 18 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 19 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 20 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 21 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 22 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 23 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 24 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 25 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 26 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 27 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 28 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 29 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 30 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 31 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 32 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 33 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 34 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 35 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 36 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 37 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 38 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 39 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 40 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 41 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 42 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 43 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 44 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 45 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 46 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 47 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 48 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 49 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 50 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 51 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 52 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 53 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 54 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 55 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 56 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 57 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 58 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 59 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 60 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 61 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 62 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 63 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 64 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 65 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 66 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 67 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 68 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 69 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 70 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 71 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 72 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 73 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 74 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 75 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 76 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 77 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 78 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 79 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 80 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 81 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 82 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 83 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 84 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 85 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 86 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 87 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 88 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 89 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 90 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 91 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 92 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 93 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 94 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 95 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 96 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 97 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 98 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 99 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10  |
|                  | 100 PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10 |



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104991/2019  
 FLS. 970  
 Rub. 



ESQUADRIAS DIMENSÕES	
<b>PORTAS</b>	
P1	PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
P2	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
<b>JANELAS</b>	
J1	JANELA METALVIDRO 1,10X1,00
J2	JANELA METALVIDRO 1,20X1,00
J3	JANELA METALVIDRO 2,90X0,50

SIMBOLOGIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
	VENTILADOR DE PAREDE
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
	LÂMPADA COMUM FLUORESCENTE
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	AR CONDICIONADO
	TOMADA ALTA H = 2,10 METROS
	INTERRUPTOR SIMPLES
	INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO + TOMADA MÉDIA H = 1,10 METROS
	LÂMPADA FLUORESCENTE DE PAREDE
	INTERRUPTOR SIMPLES TRIPLO
	TOMADA MÉDIA DUPLA H = 1,10 METROS

PLANTA BAIXA

Fábio de Sousa Sampaio  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 00006107-0  
 CPE: 007.157.125-45

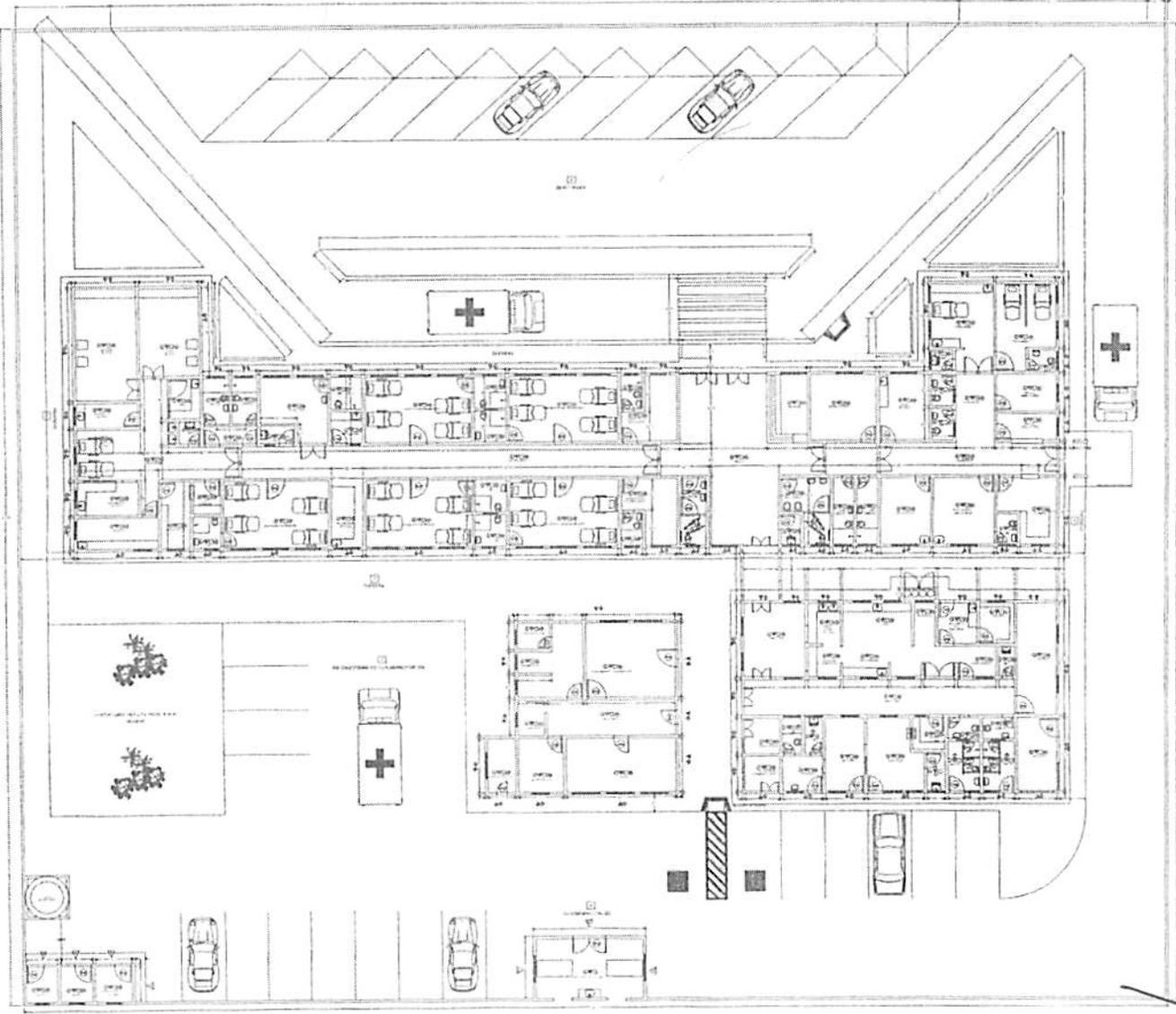
INSCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDENCIAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
TIPO DE PROJETO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
CLIENTE	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRAMO
PROFESSOR	FABIO DE SOUSA SAMPAIO





PLANTA BAIXA

PLANTA BAIXA

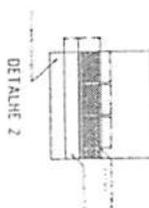
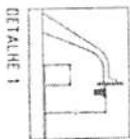
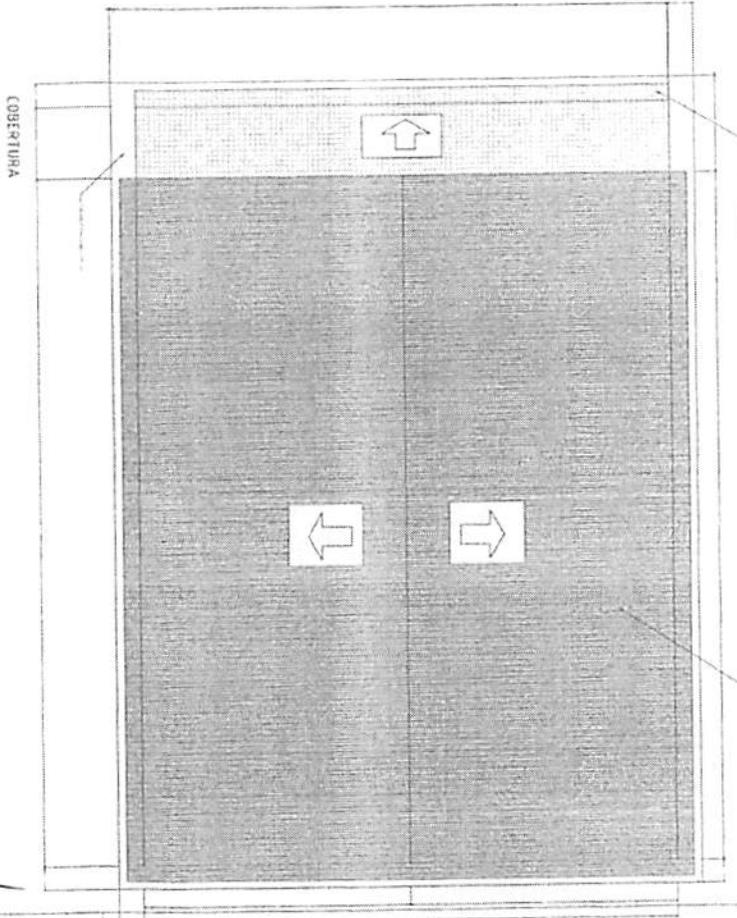
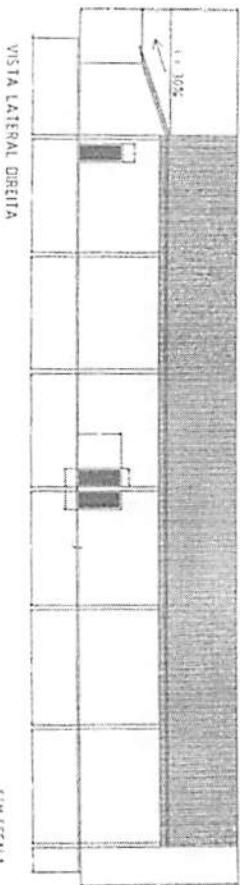
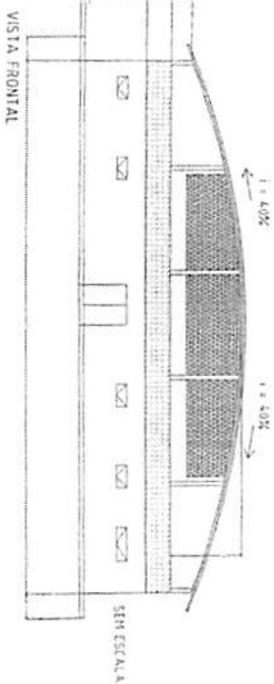
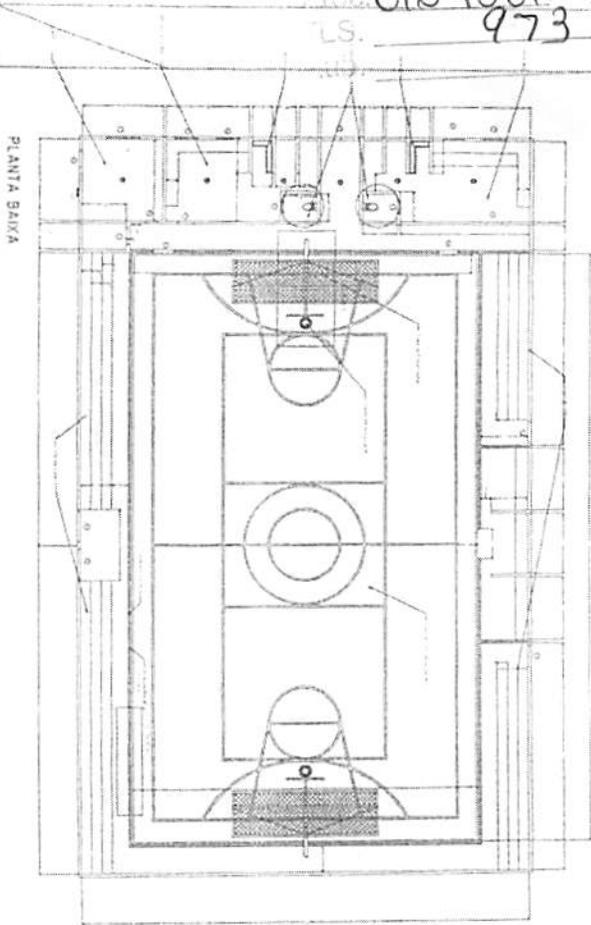


GPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104091/2019  
 FLS. 979  
 sub. 1

CLIENTE	HOSPITAL MUNICIPAL
PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDUAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
PROJETO	AV. JOÃO DAMASCENO DE FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG.º CARL FÁBIO SAMPAIO
DESENHO	ESCALA 1:25
CONTATO	(86) 3022-2040
DATA	0000
FOYMA	0000
FECHA	13/04/2019

*Fábio de Souza Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 040908107-0  
 CPF: 056.157.123-45

PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDUAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-MA
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
PROJETO	AV. JOÃO DAMASCENO DE FREITAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG.º CARL FÁBIO SAMPAIO
DESENHO	ESCALA 1:25
CONTATO	(86) 3022-2040
DATA	0000
FOYMA	0000
FECHA	13/04/2019



LEGENDA

1. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND

2. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO

3. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO

4. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO

5. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA

6. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PÓRCELANATO

7. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PÓRCELANATO E REVESTIMENTO EM MARMAR

8. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PÓRCELANATO E REVESTIMENTO EM MARMAR E REVESTIMENTO EM GRANITO

9. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PÓRCELANATO E REVESTIMENTO EM MARMAR E REVESTIMENTO EM GRANITO E REVESTIMENTO EM MARMAR

10. ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO EM FERRO COM BRANCO E REVESTIMENTO EM GESSO E REVESTIMENTO EM CERÂMICA E REVESTIMENTO EM PÓRCELANATO E REVESTIMENTO EM MARMAR E REVESTIMENTO EM GRANITO E REVESTIMENTO EM MARMAR E REVESTIMENTO EM GRANITO E REVESTIMENTO EM MARMAR

*Ílbia de Jesus Simplicio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061906107-0  
 CPF: 056.157.123-45

EMPRESA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROJETO  
 MANUTENÇÃO PREVIDAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-AM

ATIVIDADE  
 PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA

QUANTO  
 QUANTO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
 INDICAÇÃO ANEXO CADASTRO

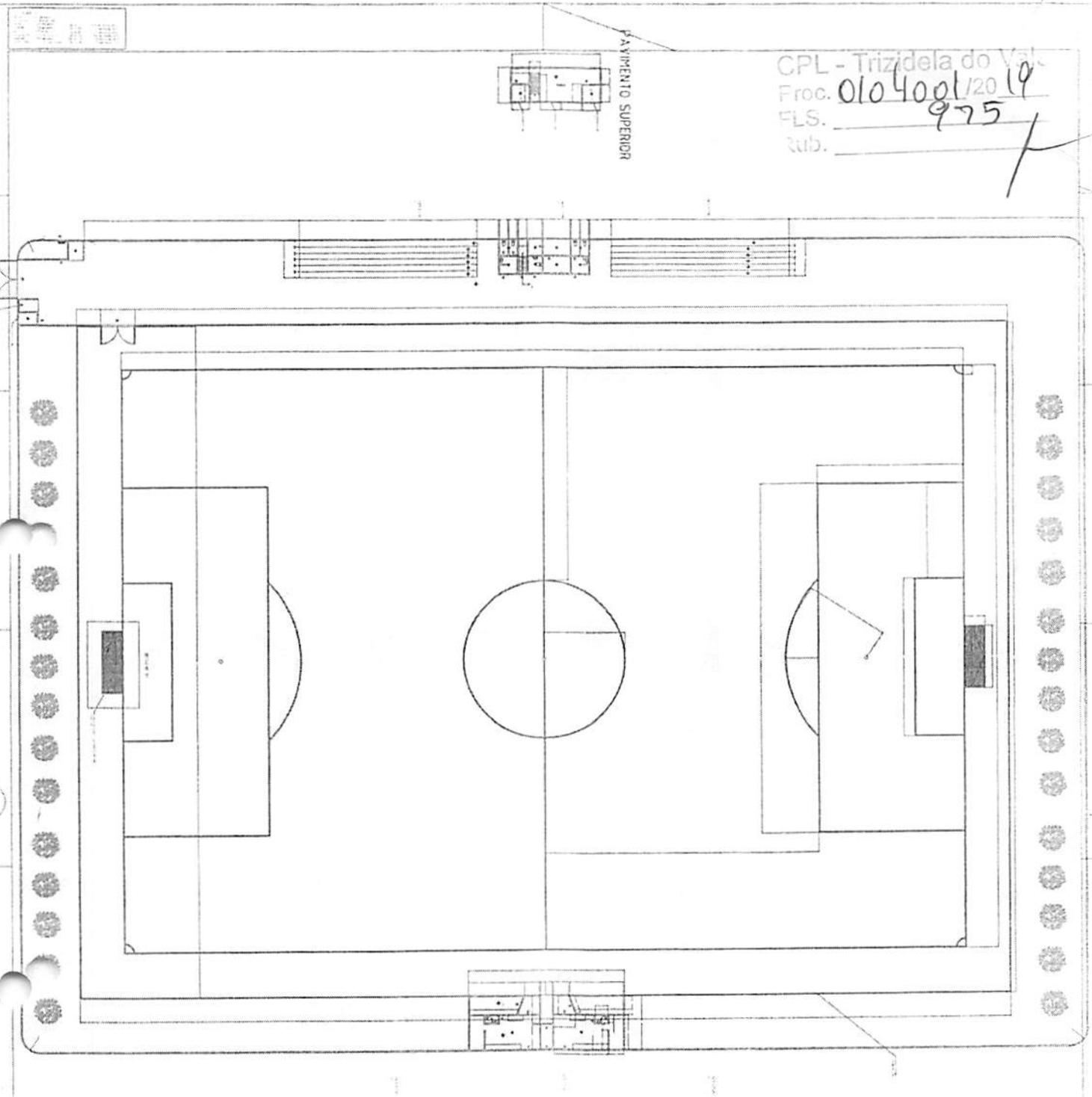
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL IABSO SARAIVA  
 DESENHO IABSO SARAIVA  
 ESCALA 1:50  
 DATA 10/04/2019

EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROJETO	MANUTENÇÃO PREVIDAL NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-AM
ATIVIDADE	PLANTA BAIXA - ARQUITETÔNICA
QUANTO	QUANTO MUNICIPAL
INDICAÇÃO	INDICAÇÃO ANEXO CADASTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENG. CIVIL IABSO SARAIVA
DESENHO	IABSO SARAIVA
ESCALA	1:50
DATA	10/04/2019



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 01040gl/20 19  
 FLS. 975  
 Rub. /

PAVIMENTO SUPERIOR



TITULO	
1	PROJETO DE ARQUITETURA
2	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO
3	PROJETO DE ESTRUTURA
4	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5	PROJETO DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
8	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
9	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE ACESILIDADE
10	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
11	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
12	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
13	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
14	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO CLASSIFICADA

*Fábio de Sousa Sampaio*  
 Engenheiro Civil  
 RNM: 66906107-0  
 CPF: 005.157.123-45

EMPRESA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 PROJETO  
 MANUTENÇÃO FUNDIAL NAS EDIFICAÇÕES DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA-VA  
 CLIENTE  
 PLANTA BAIKA - ARQUITETÔNICA  
 LOCAL  
 COLÔNIA ESTADUAL WILSON NEVES  
 ENDEREÇO  
 AV. CEL. WAGNER NEVES

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	CONTINHO
FABIO CAMARGO	1:200	08/2023
DATA	2023	20/04/2023

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019.  
FLS. 976  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, CEP: 65727-000.  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

ANEXO IX – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO  
PROJETO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20190256473

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104091/2019  
FLS. 977  
Rub.

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO DE SOUSA SAMPAIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0609061070

Registro: 106255MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

Nº: 1670

Complemento:

Bairro: AEROPORTO

Cidade: Trizidela do Vale

UF: MA

CEP: 65727000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.638.971,31

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA E RURAL

Cidade: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

CEP: 65727000

Data de Início: 10/04/2019

Previsão de término: 10/04/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	1,00	un
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO JUNTO AO CREA-MA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

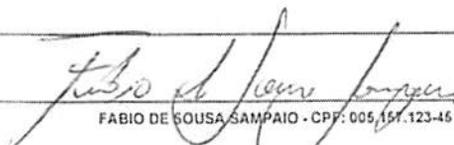
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
FABIO DE SOUSA SAMPAIO - CPF: 005.157.123-46

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ:  
01.558.070/0001-22

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 17/05/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8302033401

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9B2z  
Impresso em: 17/05/2019 às 15:57:05 por: ip. 191.7.216.104

www.creama.org.br  
Tel: (99) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (99) 2106-8300





CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 978  
 Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Hebe, nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ nº 01.558.070/0091-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 125/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
 (Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.076/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 979  
 Rub. /

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO III**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as condições administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

\_\_\_\_\_ (local e data por extenso)  
 \_\_\_\_\_ (nome da empresa)  
 \_\_\_\_\_ (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 980  
 Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
 ANEXO IV  
 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(nome da empresa)  
 (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA n.º \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
 (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 981  
 Sub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
 ANEXO V  
 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ANEXO V

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1570 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATADO;
  - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
  - e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado a partir da data correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das responsabilidades que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de até (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, querissim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou tenha conhecimento de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinatura autorizadas)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Dep. João Carlos Melo, Nº 1676 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**ANEXO VI  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-12

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
ANEXO VIII  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

Suplente do emprego  
nome e assinatura do representante legal ou procurador

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 3.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE  
CPL Nº 014/2019 (local a ser preenchido)  
Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-12

\_\_\_\_\_, (nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 010400/2019  
 PLS. 985  
 300.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
 ANEXO IX  
 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 Trizidela do Vale – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 014/2019 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 014/2019, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:  
 Nacionalidade: Estado Civil:  
 Qualificação Profissional: CPF: RG:  
 Endereço:  
 Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:  
 ENDEREÇO:  
 C.N.P.J:

Local e data:  
 <Razão Social da Proponente>  
 <Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 986  
 Tab. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(o) Senhor(a)  
 Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº \_\_\_\_\_ no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:  
 IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: ESTADO DO MARANHÃO  
 OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 Nº DA NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_  
 Nº DO CONTRATO (SE HOVER): \_\_\_\_\_

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:  
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
 (local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
 (nome da empresa)  
 (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto  
 CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 LS. 989  
 Ass. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019  
 ANEXO XI  
 (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE,  
 ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA  
 \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_ NA  
 FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de uma lado, o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com sede na Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, coavante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, deravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (domicílio), \_\_\_\_\_ (carteira de identidade) \_\_\_\_\_ (CPF/MF) \_\_\_\_\_, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 014/2019, formalizada nos autos do Processo Administrativo n° 0104001/2019, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS n° 014/2019, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a \_\_\_\_\_, sob a forma de empreitada por preço unitário, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ \_\_\_\_\_ de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. GIBALDE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto  
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica, das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 989  
 Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

– O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá **5 (cinco) dias** a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRAFEUIL**

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 6636-2, AGÊNCIA: 5733-9, PMTV INVESTIMENTOS CALÇÃO, BANCO DO BRASIL**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 990  
 Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02 21 Secretaria Municipal Infraestrutura  
 PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0084 1.003 Ampliação e Restauração do Complexo Administrativo  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02 21 Secretaria Municipal Infraestrutura  
 PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0034 1.032 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02 02 Fundo Municipal de Saúde  
 PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 1.009 Construção, Reforma e Ampliação do Hospital e Unidades Básicas de Saúde  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 FONTE DE RECURSO: 0114000002 - Transferências SUS Bloco de Investimento

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02 01 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação  
 PROJETO/ATIVIDADE: 12 351 0043 1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Unidades de Ensino  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 FONTE DE RECURSO: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 02 09 Fundo Municipal de Assistência Social  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0071 2.057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
 FONTE DE RECURSOS: 0129000000 - Transferências do FNAS

**CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.358.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019  
P.L.S. 991

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Trizidela do Vale por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (autuação de responsabilidade técnica - ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times t = \frac{(2/100)}{365} \times 365 = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

- Este Contrato poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -- O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DIREÇÃO DAS OBRAS**

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir a CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- FISCALIZAÇÃO**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições de fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adção das medidas convenientes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- RECEBIMENTO**



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 993  
 1

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto as especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato é a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou a omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela I abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso  **injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

1

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1679 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.970/0901-22

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Mantém funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, pautativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a	04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

	execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que verha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104006/2019  
LS. 996  
RD.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1576 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá, além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências cauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especiais, a ser exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância do CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.



CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/20 19  
LS. 997

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.076/0001-22

**PARÁGRAFO QUARTO:** A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretário Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104091/2019  
 FLS. 998  
 Sub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1673 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	INDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>MÃO DE OBRA</b>				
	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)</b>				
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS</b>				
<b>SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)</b>				
			<b>SUBTOTAL (A+B)</b>	<b>RS</b>
			<b>BDI (XX%)</b>	<b>RS</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Mele, Nº 1070 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019  
FLS. 999  
[Handwritten signature]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XIII**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial nas edificações pertencentes ao município de Trizidela do Vale/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
<b>TOTAL</b>				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Resolução 325/2007 - TCU - Plenário



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 1000  
 Nº. /

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.076/0901-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XIV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**  
**"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"**

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS, INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XV**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)**

A empresa \_\_\_\_\_ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1676 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0104001/2019  
FLS. 1009  
Rub. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XVI**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 1003  
 Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.533.079/0001-22

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019  
 ANEXO XVII  
 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial nas edificações pertencentes ao município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0104001/2019  
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019  
 CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale-MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXX  
 Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXX  
 (servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXX  
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1679 - Aeroporto  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
 Proc. 0104001/2019  
 FLS. 1004  
 RD. \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**  
**ANEXO XVIII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial nas edificações pertencentes ao município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0104001/2019  
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019  
 CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviço(s) abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale-MA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa